



COMUNICADO Nº 85/2019-CEV/UECE (03 de outubro de 2019)

Dispõe sobre o 1º aditivo de **alteração do Edital** Nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18/09/2019, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Sobral/CE.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE, por delegação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), é a Organizadora do Concurso em referência, **considerando** o Edital Nº 01/2018-SEGET/PMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e no site do Concurso (www.uece.br/cev) em 18 de setembro de 2019, também divulgado em 20 de setembro de 2018, na página do Concurso (www.uece.br/cev), **considerando** que alterações no Edital do Concurso serão feitas por intermédio de Comunicado da CEV/UECE, conforme está previsto no item 144 do Edital em referência, a seguir transcrito: *“As normas, condições, disposições, diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância em que será expedido Comunicado da CEV/UECE com força de aditivo ao Edital de Regulamentação do Concurso”*, **considerando**, ainda, correspondência enviada pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará e encaminhado para a titular da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral, promovente do Concurso em apreço, relatando que a descrição das atribuições do cargo de Fiscal Municipal Agropecuário são privativos dos profissionais graduados em Medicina Veterinária, **considerando** a Lei Federal Nº 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário, e as disposições que constam nas alíneas “d” e “f” do Art. 5º da referida lei que asseguram ser privativo do médico veterinário o exercício das atribuições do cargo de Fiscal Municipal Agropecuário criado pela Lei Municipal de Sobral/CE Nº 1864/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral de 30/04/2019 e **considerando**, ainda, o processo Nº P090123/2019 – SEGET/PROCEN – Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral, no qual consta despacho do presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso para que a CEV/UECE adote as providências necessárias visando a inclusão do curso de graduação tecnológica “Tecnologia em Saneamento Ambiental” como qualificação exigida para investidura no cargo de código 05, Analista de Saneamento (Engenharia Ambiental), **torna público** o 1º Aditivo ao Edital Nº 01/2019-SEGET/PMS, por intermédio do presente Comunicado, na forma seguinte.

Da Alteração no Edital de Abertura do Concurso

1. O Anexo II do Edital Nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18/09/2019, trata da “denominação dos cargos, área de conhecimento, códigos de opção, vagas ofertadas, cadastro reserva, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo”, está sendo alterado da seguinte forma:

- a) Para o cargo de **código 05**, Analista de Saneamento (Engenharia Ambiental) foi acrescido o curso de graduação tecnológica "Tecnologia em Saneamento Ambiental" como qualificação exigida para investidura em tal cargo;
- b) A faixa da tabela do Anexo II, correspondente ao cargo de código 05 passa a ter a seguinte formatação:

Cód	Cargo	Área de Conhecimento	C/H	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo	Vagas Ofertadas			Cadastro Reserva		
					Ampla	PcD	Total	Ampla	PcD	Total
05	Analista de Saneamento	Engenharia Ambiental	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Engenharia Ambiental ou curso superior de graduação tecnológica em Tecnologia em Saneamento Ambiental e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5

- c) Fica suprimida, para todos os efeitos, a faixa da tabela do Anexo II relativa ao cargo de **código 09**, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia);
- d) A única vaga ofertada para o cargo de código 09 fica transferida para o cargo de **código 10**, Fiscal Municipal Agropecuário (Medicina Veterinária) que passará a ter a oferta de duas vagas;
- e) A faixa correspondente ao cargo de código 10, passa a ficar com a seguinte formatação:

Cód	Cargo	Área de Conhecimento	C/H	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo	Vagas Ofertadas			Cadastro Reserva		
					Ampla	PcD	Total	Ampla	PcD	Total
10	Fiscal Municipal Agropecuário	Medicina Veterinária	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Medicina Veterinária com registro no Conselho Profissional competente	2	--	2	9	1	10

2. Fica suprimido do Edital de abertura do Concurso, o que segue:

- a) a linha da tabela do Anexo IV do Edital, correspondente ao cargo de código 09, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia).
- b) no Anexo VI o programa de Conhecimentos Específicos (Nível Superior) referente ao cargo de código 09, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia).
- c) qualquer menção (se ainda houver) ao cargo de código 09, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia).

Disposições Finais

- 3.** As demais normas, condições, disposições e Anexos do Edital Nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18/09/2019, de regulamentação do Concurso que não conflitarem com as disposições deste **1º Aditivo**, formalizado pelo presente Comunicado, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

• O original deste Comunicado está assinado e arquivado em meio físico na CEV/UECE.

• **Comunicado Nº 85/2019-CEV/UECE, de 03/10/2019** - Dispõe sobre o 1º aditivo de alteração do Edital Nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18/09/2019, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Sobral/CE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano III, Nº 635

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

ATO Nº 027/2019 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e com o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, **RESOLVE**: Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Vice-Prefeita, CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, para participar do evento Catalisando Futuros Urbanos Sustentáveis, entre os dias 18 de setembro a 20 de setembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 2.047/2018, de 1º de junho de 2018. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 16 de setembro de 2019. **SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA** - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência.

EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - A Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral - SEGET/PMS, no uso das atribuições legais de sua titular, Sílvia Kataoka de Oliveira, torna pública a abertura das inscrições, as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas destinado ao provimento de 18 (dezoito) cargos efetivos, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Sobral. **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - 1. Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, pelas leis municipais de criação dos cargos ofertados no Certame e pela legislação pertinente com o Concurso Público regulado por este Edital. 2. Os cargos ofertados neste Concurso, foram criados pelas leis do município de Sobral a seguir indicadas: I. Lei Municipal Nº 1. 810/2018, de 05/12/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral de 05/12/2018, que criou cargos de Analista de Saneamento, Analista de Gestão e Técnico em Saneamento. II. Lei Municipal Nº 1. 864/2019, de 30/04/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral de 30/04/2019, que criou cargos de Fiscal Municipal Agropecuário e Técnico em Agropecuária. 3. O Concurso Público, regido por este Edital, será organizado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE. 4. Compete ao município de Sobral a coordenação deste Concurso, por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes. 5. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos ofertados no Certame serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, instituído pela Lei Municipal Nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, e suas alterações (se houver). 6. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) por meio de comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela Organizadora. O resultado final do Concurso e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Sobral e, também, no site do Concurso (www.uece.br/cev). 7. O Concurso Público regido por este Edital será realizado, da seguinte forma: I. Fase Única para os cargos de nível médio/técnico, consistindo de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório. II. Duas Fases para os cargos de nível superior, a seguir indicadas: 1ª Fase: Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório na forma estabelecida neste Edital. 7. 1. As provas objetivas da fase única e da 1ª fase do Concurso

para todos os cargos/área de conhecimento serão aplicadas somente na cidade de Sobral, de conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso, que é parte integrante deste Edital. 7. 2. Os candidatos, isentos ou pagantes, poderão se inscrever para apenas um cargo/área de conhecimento. 8. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a: I. Selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas ofertadas por cargo/área de conhecimento; II. Selecionar candidatos para formação de Cadastro Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso em posição após o número de vagas ofertadas, por cargo/área de conhecimento, até a posição-limite de 5 (cinco) vezes o número de tais vagas, visando suprir eventuais distâncias, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso, ressalvado que os candidatos empatados na posição-limite serão incluídos no cadastro reserva do cargo de sua opção. 9. O prazo de validade deste Certame será de 2 (dois) anos contados da data de homologação do resultado final do Concurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas as necessidades e as conveniências da Administração Pública Municipal de Sobral. 10. Cada cargo/área de conhecimento será preenchido respeitando a ordem decrescente da listagem de classificação final do Concurso referente a tal cargo, no prazo de validade do Certame, por ato de convocação, de acordo com as necessidades, disposição orçamentária e conveniências da Administração Pública Municipal de Sobral. 11. O enquadramento no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Sobral do servidor empossado que entrar em exercício será na referência inicial da classe inicial da carreira. 12. O ocupante do cargo, a partir da entrada em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante o qual será avaliado de conformidade com os critérios estabelecidos na legislação do município de Sobral. 13. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência. Anexo II - Denominação dos cargos, área de conhecimento, códigos de opção, vagas ofertadas, cadastro reserva, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo. Anexo III - Descrição das atribuições dos cargos. Anexo IV - Tabelas de remuneração e vantagens dos cargos na referência inicial da classe inicial da Carreira. Anexo V - Tabelas das provas objetivas da fase única e da 1ª fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova. Anexo VI - Programa das disciplinas integrantes da Prova Objetiva da Fase Única e da 1ª Fase, para todos os cargos/área de conhecimento. Anexo VII - Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações, para os cargos/área de conhecimento de nível superior. **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO** - 14. Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados no Concurso são, cumulativamente, os seguintes: I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público; II. ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; III. estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; V. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; VII. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior ou de conclusão de curso de nível médio/técnico, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específica, quando for o caso; VIII. estar apto, física e mentalmente, que o capacite para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido por Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada; IX. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse; X. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); XI. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; XII. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições previstas neste Edital; XIII. apresentar declaração de bens; XIV. no caso de candidato



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

deficiente, apresentar atestado médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no Capítulo V deste Edital. 15. O candidato convocado para nomeação, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do item 14, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 16. As Leis municipais a seguir indicadas referem-se à isenção de pagamento da taxa de inscrição de Concursos Públicos promovidos pelo município de Sobral/CE. 16. 1. Lei Municipal Nº 223/1999, de 01/07/1999, que dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no município de Sobral; 16. 2. Lei Municipal Nº 276/2000, de 09/08/2000, que assegura isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelo município de Sobral aos convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral, desde que o Concurso seja realizado em ano subsequente ao da convocação pela Justiça Eleitoral. Considerando que houve eleição no ano de 2018 e o Concurso em referência será realizado em 2019, haverá isenção no Certame referente a candidato que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em Sobral; 16. 3. Lei Municipal Nº 311/2001, de 20/06/2001, que assegura a todo deficiente físico, comprovadamente pobre na forma da lei, isenção de pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelo Município de Sobral. 17. O candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Inscrição, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada: I. Categoria A - Doador de Sangue: a) Certidão original expedida exclusivamente por Hemocentros vinculados à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE, que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF. II. Categoria B - convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral: a) Documento expedido pela Justiça Eleitoral que comprove ter prestado serviços a tal justiça no ano de 2018 em eleição realizada no município de Sobral; b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF. III. Categoria C - Deficiente Físico, pobre na forma da lei: a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de deficiência física. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; e b) Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda familiar é de até um salário mínimo e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de solicitação de inscrição para o Concurso. 18. Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições: I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada. II. Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se: a) estiver faltando documento; b) houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura; c) o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital; d) o documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável; e) não constar na certidão de Hemocentro as datas de

realização das duas doações de sangue; f) for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador; g) houver fraude e/ou falsificação de documentos; h) não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos; i) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no item 17 deste Edital; j) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas. 19. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos: a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado no site (www.uece.br/cev); b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um cargo/área de conhecimento; c) Imprimir e assinar a Ficha de Isenção e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção; d) Preparar toda a documentação referida no item 17 para entregar presencialmente, ou por terceiros (mediante preenchimento de termo de autorização de entrega que será disponibilizado no site do Concurso), em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev): (i) Em Fortaleza - nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso; ou (ii) Em Sobral (CE) - em local e horários a serem informados, na cidade de Sobral, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso. 20. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, para o cargo/área de conhecimento de sua opção. 21. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso. 21. 1. O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão. 21. 2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame. 22. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade. 23. Após o período de entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. 24. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público. 25. Os documentos de comprovação relacionados com o item 17 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público, serão arquivados na CEV/UECE, não serão devolvidos ou fornecidas cópias dos mesmos, mesmo que os documentos tenham sido entregues em sua forma original. 26. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital, ou seja entrega somente presencial pelo candidato ou seu representante devidamente autorizado no período,

locais e horário estabelecidos. 27. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada. CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES - 28. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil da data de circulação do Diário Oficial do Município de Sobral que publicar este Edital, ficando abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme Cronograma de Eventos do Concurso que será divulgado no site www.uece.br/cev. 1. O Cronograma de Eventos do Concurso com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas, será divulgado no site do Concurso no quinto dia útil, contado a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do Diário Oficial do Município de Sobral que publicar este Edital de regulamentação do Concurso. 29. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como no Cronograma de Eventos, em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento. 30. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases do presente Concurso sejam divulgados no site da CEV/UECE, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor. 31. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. 32. O período de inscrição e outras informações do Certame constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Concurso (www.uece.br/cev). 33. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá: a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição; b) gerar o Documento Estadual de Arrecadação (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento. 33. 1. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos. 33. 2. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital. 33. 3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição. 34. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de: a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos/área de conhecimentos de nível superior. b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos/área de conhecimentos de nível médio/técnico. 35. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 36. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa por erro do candidato. 37. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição. 38. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes de sua inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame. 39. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa. 40. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o DAE que: a) cause impedimento ao Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal DAE; b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou c) que não tenha sido pago até a data estabelecida. 40. 1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições do item 39 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados). 40. 2. No prazo recursal referente à não confirmação de pedidos de inscrição, motivados por uma das situações previstas no item 40, a CEV/UECE poderá emitir novo DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, os dados do candidato estejam no sistema do Concurso com pedido de pagante e não haja prejuízo ao andamento do Concurso. 41. O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo. 42. Se o candidato está solicitando inscrição para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) do Cadastro Reserva deverá informar esta condição no pedido de isenção ou de inscrição. 43. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de

Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos. 43. 1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do: a) nome do candidato; b) número do CPF. 43. 2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia (data limite) estabelecido no Cronograma de Eventos. Neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e deverá: a) entregar presencialmente ou por terceiro no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou b) por via eletrônica, por intermédio do e-mail (concurso.sobral@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados e/ou escaneados. 44. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros. 45. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público. 46. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. 47. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos). 48. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita). 49. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Nº 11. 689/2008 (jurado), deverão, até a data constante no Cronograma de Eventos: a) Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da FUNECE, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; ou b) enviar a mesma documentação por via eletrônica, através do e-mail (concurso.sobral@uece.br). 50. O candidato com pedido de inscrição indeferido a que se refere o item 47, terá os 2 (dois) dias úteis, ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do site do Concurso Público. 51. O recurso de que trata o item anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos. 52. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição. CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - 53. Será considerada pessoa com deficiência aquela que seja enquadrada no art. 2º da Lei Federal Nº 13. 146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3. 298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5. 296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12. 764, de 27 de dezembro de 2012 (Transnomo do Espectro Autista) ; no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) com teor "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", sendo observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, e ratificados pelo Decreto Federal nº 6. 949/2009. 54. Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3. 298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5. 296/2004: I. Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano; II. Deficiência Permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; III. Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência

possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. IV. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparésia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções; V. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1. 000HZ, 2. 000HZ e 3. 000HZ; VI. Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60°; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores; VII. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; VIII. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. 55. Considerando que o total de vagas ofertadas por cargo/área de conhecimento é inferior a 5 (cinco), não haverá reserva de vaga, deste contingente ofertado, para Pessoa com Deficiência (PcD), mas considerando que o quantitativo de candidatos que comporão o Cadastro Reserva, por cargo/área de conhecimento, é 5, 10 ou 15, haverá de 1 (uma) vaga de tal cadastro reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), conforme está indicado no Anexo II deste Edital maior do que 5 (cinco), o candidato PcD poderá concorrer à vaga deste cadastro que lhe seja reservada. 56. De conformidade com o Art. 2º do Decreto Federal Nº 9. 508/2018, a pessoa com deficiência participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: (i) ao conteúdo das provas; (ii) à avaliação e aos critérios de aprovação; (iii) ao horário e ao local de aplicação das provas; e (iv) à nota mínima exigida para os demais candidatos. 57. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção e observar o disposto no item 42 deste Edital. 58. O primeiro candidato PcD classificado na lista especial de classificação do Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta para efeito de provimento, por cargo/área de conhecimento, situação que ocorrerá somente se houver aumento de vagas em quantitativo de modo que a nova oferta seja maior ou igual a 5. (cinco). 59. O candidato PcD não poderá utilizar intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo/área de conhecimento de sua opção. 60. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá encaminhar a documentação a seguir, digitalizada ou escaneada para o e-mail (concurso. sobral@uece. br) : a) Ficha Eletrônica de Inscrição; b) Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência; c) Atestado Médico, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. 61. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do item anterior perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 55. 62. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica Oficial ou credenciada, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência (PcD), ou não, na forma estabelecida nos itens 53 e 54

deste Edital. 62. 1. Será exigido atestado médico expedido por especialista na área da deficiência do candidato para ser apresentado à Perícia Médica Oficial ou credenciada. 62. 2. Será eliminado da lista especial de candidatos deficientes, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o item 60 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial ou credenciada, neste caso, o nome do candidato ficará somente na lista de classificação geral, se tiver nota suficiente para inclusão de seu nome em tal lista. 62. 3. No caso de o candidato ser considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica Oficial ou credenciada, a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será feita somente durante o estágio probatório, de acordo com o disposto no §2º do Art. 43 do Decreto Federal Nº 3. 298/99, de 20 de agosto de 1999, observado o disposto no §1º do mesmo artigo do referido Decreto. 62. 4. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela equipe multiprofissional no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades do cargo efetivo, será exonerado do mesmo. 62. 5. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez. 63. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo V, implicará a perda do direito de ser nomeado para prover as vagas reservadas às pessoas com deficiência. 64. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas fases do Concurso, com deficiência não confirmada pela Perícia Médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas para os demais candidatos aprovados, com a mesma opção de cargo/especialidade, observada a ordem de classificação. 64. 1. Após o resultado definitivo da prova objetiva, havendo vaga remanescente oriunda da reserva para pessoas com deficiência, estas deverão já ser acrescidas ao quantitativo das vagas da ampla concorrência do Cadastro reserva para efeito de determinação do quantitativo de candidatos a serem convocados para a Avaliação de Títulos. CAPÍTULO VI - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS - 65. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato: I. Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou II. Enviar a documentação referida no inciso I, por via eletrônica, por intermédio do e-mail (concurso. sobral@uece. br). 66. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento (formulário padrão) que será disponibilizado no site do Concurso. 67. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido. 68. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão disponibilizadas provas com letra de tamanho até o número 24, fonte Verdana. 69. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização de prova, deverá indicar tal situação no requerimento mencionado no item 65 deste Edital, e encaminhar, além dos demais documentos indicados no item 60, parecer emitido por médico da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional). 70. Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após o final do prazo estabelecido para solicitação de condições especiais. O pedido deverá ser feito por meio do requerimento padronizado de condições especiais que será disponibilizado no site do Concurso (www. uece. br/cev). 71. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas. 72. A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança. 72. 1. A idade da criança a ser amamentada deverá ser de até seis meses contados retroativamente com relação a data de aplicação da Prova. 72. 2. Deverá ser anexada ao formulário de solicitação de condições especiais, cópia simples da certidão de nascimento da criança. 72. 3. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova. 72. 4. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação da criança e do acompanhante. 72. 5. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação. 73. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo o pedido ser aceito parcialmente. CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS - 74. As provas referidas neste Capítulo compreendem as da fase única e da 1ª fase do Certame, associadas aos cargos ofertados no

Concurso Público. 74. 1. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev) por intermédio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso. 74. 2. O candidato receberá no dia de aplicação das provas um caderno, de acordo com o cargo de sua opção, com questões da prova objetiva, e uma folha de respostas de tal prova. 74. 3. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam no caderno de prova e na folha de respostas, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. 74. 4. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. 74. 5. A existência de erros ou imperfeições no caderno de prova, caso não sejam reclamados durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões. 74. 6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscais designados pela CEV/UECE. 74. 7. A prova objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local. 74. 8. A correção da Prova Objetiva de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do referido candidato. 74. 9. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de prova objetiva: a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo; b) que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis); c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto); d) não assinalada na folha de respostas; e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova. 74. 10. A não assinatura na folha de respostas de prova objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso. 74. 11. Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros. 74. 12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas da fase única ou 1ª fase, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos. 74. 13. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de prova: a) Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, a não ser durante sua realização; b) O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo caderno de questões. 74. 14. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica. 74. 15. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à CEV/UECE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas. 74. 16. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso Público por meio do endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev). 75. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente, e o documento oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional. 75. 1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material. 75. 2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identidade para efeito deste Concurso estão relacionados nos itens 141 e 142 deste Edital. 75. 3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. 75. 4. Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B. O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame. 75. 5. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a

partir da data da prova em que ele for apresentado. 76. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi. 77. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 75. 4, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura. 78. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões. 79. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente Certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares. 80. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário determinados pela CEV/UECE. 81. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame. 82. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador. 83. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros: a) Armas de qualquer natureza; b) aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.); c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação; d) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular; e) gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta de qualquer natureza (inclusive a fabricada em material transparente), a não ser na sala de prova, e outros objetos correlatos (lápis, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.); f) outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e semelhantes), carteira de cédulas, cédulas, lenços, papel (em branco ou com anotações), panfletos, lanches, etc, tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos das suas vestimentas completamente vazios. 83. 1. Não se enquadram nestas exigências moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro e outros objetos que, de nenhuma forma, possam ser usados como meio de viabilização de fraudes. 84. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança. 84. 1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou recondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala. 84. 2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem anterior, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Concurso e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação. 84. 3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso Público. 84. 4. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas "b", "c", "d", "e" ou "f" do item 83, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas "b", "e" e "f", antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do folha de respostas e do caderno de prova pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo. 84. 5. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados. 84. 6. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame. 84. 7. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização. 84. 8. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias. 84. 9. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial. 84. 10. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o

candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante. 84. 11. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame. 85. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas. 86. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas. 86. 1. O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame. 87. O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das provas objetivas, será determinado pela CEV/UECE. 88. O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de provas duas horas após o início da aplicação da prova. 89. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões, o espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas, todos referentes às provas objetivas, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Concurso. 90. Com relação à folha de respostas da prova objetiva, será a inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes: a) marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões; b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas; c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas; d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante. 90. 1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, conseqüentemente, será eliminado do Certame. 90. 2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova. 90. 3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, pintando, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova. 90. 4. Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato. 90. 5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente. 90. 6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto). 91. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público com base no alínea "i" do item 92 deste Edital. 92. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; b) realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização; c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada; d) for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos de qualquer natureza (cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papéis, anotações, panfletos, lanches, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios; e) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido) ; f) for surpreendido, durante o

período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros; g) fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo; h) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova; i) que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos demais candidatos, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala; j) não devolver o caderno e/ou a folha de respostas, referentes às provas objetivas; k) não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova objetiva; l) não assinar a folha de respostas da prova objetiva; m) marcar na folha de respostas da prova objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova; n) fizer, na folha de respostas da prova objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova; o) não devolver a folha de respostas da prova objetiva no ato da assinatura da Lista de Presença; p) tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público; q) não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases; r) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova; s) praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital; t) descumprir qualquer das instruções das provas; u) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; v) não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, Instruções da capa de prova e de folha de respostas de prova. CAPÍTULO VII - DA FASE ÚNICA E DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO - 93. A fase única e a 1ª fase do Concurso Público é constituída de avaliação intelectual escrita, compreendendo Prova Objetiva, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático consta do Anexo VI deste Edital. 93. 1. O candidato não poderá sair em definitivo da sala de prova antes que tenha decorrido 2 (duas) horas do início da Prova, mesmo que já tenha preenchido a sua folha de respostas. 94. As Provas Objetivas serão aplicadas em datas que constarão do Cronograma de Eventos do Concurso. 95. As pontuações mínimas de aprovação, por disciplina e por prova encontram-se nas tabelas do Anexo V deste Edital. 96. O conteúdo programático contempla o limite de abrangência das matérias cobradas na prova objetiva, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo. 97. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, ou de seus eventuais aditivos, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a eles posteriores não serão objeto de avaliação na prova. 98. Constam no Cronograma de Eventos do Concurso todas as datas relacionadas com as fases do Concurso. CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - 99. A 2ª Fase do Concurso consiste em Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, cujos objetos de avaliação constam do Anexo VII deste Edital, no valor máximo de 12 pontos. 100. Estará habilitado para a 2ª Fase do Concurso, o candidato que, tendo atingido as pontuações mínimas de aprovação por disciplina e por prova de conformidade com o que consta no Anexo V e tiver obtido nota nesta fase que inclua seu nome na lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª fase até a posição correspondente ao quantitativo de vagas ofertadas por código de opção, descritas no Anexo II deste Edital, ressalvados os casos de empate na última posição, situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Fase. 101. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev). 102. A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo VII deste Edital. 103. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de Currículo Padronizado, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) por ocasião da convocação para entrega de títulos para serem avaliados. 104. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação: a) Em Fortaleza - nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba,

1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso; ou b) Em Sobral (CE) - em local e horários a serem informados, na cidade de Sobral, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso. 105. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital. 106. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada. 107. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos. 108. O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título entregue no prazo ou erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato. 109. Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas e a cópia do diploma, deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, com delegação do MEC para este fim. 109. 1. Também serão objeto de avaliação os diplomas obtidos em instituições estrangeiras que tenham sido revalidados na forma da lei por universidade brasileira. 110. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a seguir listadas: (i) Os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino (ii) A instituição responsável pelo curso de pós-graduação lato sensu expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, sendo obrigatório, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. (iii) Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente: a) Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; b) Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; c) Título da Monografia ou do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e nota ou conceito obtido; d) Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições do Conselho Nacional de Educação (CNE). (iv) Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial ou a distância, devem ser obrigatoriamente registrados pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso. (v) Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que se enquadrem nas disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação terão validade nacional. 111. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis, com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso. 112. A Avaliação de Títulos será feita por análise da Formação Acadêmica do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá entregar o diploma de curso de Doutorado, diploma de curso de Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. 113. Poderão, a juízo da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora. 114. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VII deste Edital. 115. Também não serão avaliados os títulos: I. entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos; II. que não constarem no Currículo Padronizado; III. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso; IV. gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação; V. sem data de expedição; VI. de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital; VII. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); VIII. que estejam em desacordo com este Edital. 116. Cada título será considerado uma única vez para efeito

de pontuação, conforme Anexo VII. 117. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los de forma não compatível com este Edital. 117. 1. Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta fase do Certame tem caráter apenas classificatório. 118. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia. 119. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 120. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante. CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS - 121. Será admitido recurso administrativo contestando: a) O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público; b) O indeferimento do pedido: (i) de inscrição (ii) de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD); (iii) de condições especiais (total ou parcial) para realização das provas; (iv) do benefício de jurado, para efeito de desempate na classificação, previsto na legislação. c) A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas; d) O resultado preliminar da Avaliação de Títulos; e) A classificação final preliminar do Concurso Público. 122. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, no endereço eletrônico do Concurso Público, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso. 123. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado. 124. Documentos a serem juntados a recurso administrativo do Concurso serão analisados pela CEV/UECE, e a seu juízo, poderão ser considerados, desde que tenham caráter de complementação, esclarecimento de dúvidas, informações ou dados. 125. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos. 126. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev). 127. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas. 128. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente. 129. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso. CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - 130. A nota final de cada candidato no Concurso será igual: I. à pontuação obtida na prova objetiva da fase única, para os cargos de níveis médio/técnico; II. à soma da pontuação obtida na prova objetiva da 1ª fase com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, para os cargos de nível superior. 131. Serão classificados no Certame por cargo/área de conhecimento: I. os candidatos optantes por cargos com exigência de escolaridade de nível médio/técnico que tenham alcançado as pontuações mínimas de aprovação por disciplina e por prova que constam do Anexo V deste Edital, respeitando o limite do cadastro de reserva, de 5 (cinco) vezes o número de vagas, ressalvado que os candidatos empatados na posição-limite (cinco vezes) serão incluídos na listagem de classificação do cargo/área de conhecimento de sua opção II. os candidatos optantes por cargos com exigência de escolaridade de nível superior que tenham sido convocados para Avaliação de Títulos. 132. O resultado final do Concurso consistirá das listagens de: I. Classificação Geral, por cargo/área de conhecimento, dos candidatos enquadrados nas disposições contidas nos incisos I e II do item 131 deste Edital; II. Classificação Especial, por cargo/área de conhecimento, referente aos candidatos que concorrem por uma vaga do Cadastro Reserva reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), podendo esta listagem ter mais de um candidato, se houver empatados com o primeiro classificado, situação em que todos os empatados ocuparão posição em tal listagem. 132. 1. O candidato que concorre por cargo/área de conhecimento à vaga do Cadastro Reserva reservada para PcD, poderá ser incluído na Classificação Geral do cargo/área de conhecimento de sua opção, desde que tenha nota suficiente para inclusão de seu nome em tal listagem, tendo em vista a limitação do Cadastro Reserva. 133. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: 133. 1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); 133. 2. Melhor desempenho na Prova Objetiva; 133. 3. Melhor desempenho na disciplina Conhecimentos Específicos; 133. 4. Melhor desempenho na disciplina Língua Portuguesa; 133. 5. Ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de

término do período das inscrições. 133. 6. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; 133. 7. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos: a) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas. b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente. c) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente. 134. O resultado final do Concurso será homologado por Ato da autoridade competente da Administração Municipal de Sobral. CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - 135. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o item 132. 136. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação, por cargo/área de conhecimento, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do Capítulo II deste Edital. 136. 1. A convocação para nomeação será feita pela Prefeitura Municipal de Sobral por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, pela internet e/ou por via postal com aviso de recebimento. 137. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato: I. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no Capítulo II deste Edital; II. Apresentar os exames na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial ou credenciada; III. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório. IV. Os exames de que trata o inciso II serão custeados pelo próprio candidato. 138. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o Capítulo II deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação, quando não acompanhados do original. 139. O candidato convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme Capítulo II deste Edital, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar após a última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao cargo/área de conhecimento para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação. 139. 1. A última posição da lista de classificação final é aquela ocupada pelo derradeiro candidato do cadastro de reserva. 139. 2. A reclassificação somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato classificado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o Capítulo II deste Edital, o candidato que não apresentar a documentação exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu. 140. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Prefeitura Municipal de Sobral, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite das vagas, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou os cargos constantes do Concurso regido por este Edital. CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS - 141. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade: a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares; b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança; c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial; d) Passaporte brasileiro; e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9. 503/97) ; g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) ; h) Certificado de reservista; i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade. 142. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identidade: a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade; b) Certidão de nascimento ou de casamento; c) CPF; d) Título de eleitor; e) Carteira de motorista (modelo sem foto) ; f) Carteiras de estudante; g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade; h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade; i) Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos; j) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa; k) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital. 143. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes à divulgação de que trata o item 147, ou seja, publicados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e no endereço eletrônico do Concurso Público (www. uece. br/cev). 144. As normas, condições, disposições, diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a

data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância em que será expedido Comunicado da CEV/UECE com força de aditivo ao Edital de Regulamentação do Concurso. 145. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE. 146. O candidato deverá manter seus dados atualizados: 146. 1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público; 146. 2. Na Prefeitura Municipal de Sobral, após a homologação do resultado final do Concurso Público. 146. 3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados. 147. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Sobral e no endereço eletrônico do Concurso Público (www. uece. br/cev) o presente edital e o resultado final do Concurso. 148. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame. 149. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado. 150. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apresentar assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica. 151. A Prefeitura Municipal de Sobral e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todas as fases deste Concurso, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova. 152. Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www. uece. br/cev) ; informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail do Concurso (concurso. sobral@uece. br), a partir da data da publicação deste Edital. 153. As disposições do Capítulo VII deste Edital aplicam-se, no que couber, quando a palavra prova for substituída por Avaliação de Títulos. 154. Para dirimir as dúvidas e controvérsias não solucionadas de modo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Sobral/CE, com renúncia expressa das partes a outros, por mais privilegiados que forem. 155. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado em um dos cargos deste Concurso poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sobral. 156. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às fases do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, juntamente com a CEV/UECE. Sobral, 18 de setembro de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2019 – SEGET/PMS, DE 18/09/2019

Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____
CPF: _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Provável causa da deficiência

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Médico e CRM

Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.

Este atestado médico, na forma original ou fotocópia simples, deverá ser entregue juntamente com o requerimento (formulário) de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência de que trata o item 55 deste Edital.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS, DE 18/09/2019										
Denominação dos cargos, área de conhecimento, códigos de opção, vagas ofertadas, cadastro reserva, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.										
Cód	Cargo	Área de Conhecimento	C/H	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo	Vagas Ofertadas			Cadastro Reserva		
					Ampla	PeD	Total	Ampla	PeD	Total
01	Analista de Gestão	Contabilidade	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
02	Analista de Gestão	Controle Interno Governamental	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
03	Analista de Gestão	Desenvolvimento Humano	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em curso de Administração, Psicologia ou Gestão de Pessoas e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
04	Analista de Gestão	Serviço Social	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em curso de Serviço Social e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
05	Analista de Saneamento	Engenharia Ambiental	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
06	Analista de Saneamento	Engenharia Civil	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional competente	2	--	2	9	1	10
07	Analista de Saneamento	Engenharia Mecânica	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Engenharia Mecânica e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
08	Analista de Saneamento	Engenharia Química	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Engenharia Química e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
09	Fiscal Municipal Agropecuário	Agronomia ou Zootecnia	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Zootecnia com registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
10	Fiscal Municipal Agropecuário	Medicina Veterinária	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Medicina Veterinária com registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5
11	Técnico em Agropecuária	Agropecuária ou Agrícola	40h	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico Agropecuário ou Técnico Agrícola com registro no Conselho Profissional competente.	1	--	1	4	1	5
12	Técnico em Saneamento	Análises Químicas	40h	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico Análises Químicas e registro no Conselho Profissional competente.	3	--	3	14	1	15
13	Técnico em Saneamento	Edificações	40h	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Edificações e registro no Conselho Profissional competente.	1	--	1	4	1	5
14	Técnico em Saneamento	Eletrotécnica	40h	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Eletrotécnica e registro no Conselho Profissional competente.	1	--	1	4	1	5
15	Técnico em Saneamento	Segurança do Trabalho	40h	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional competente.	1	--	1	4	1	5

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS, DE 18/09/2019 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA DE GESTÃO - Assegura a efetividade aos contenciosos instaurados nos níveis administrativos e judiciais, através do acompanhamento de ações e processos da sua origem à conclusão; elabora peças processuais e demais documentos jurídicos; comparece à audiências e outros atos, visando a defesa dos interesses e direitos do SAAE; assiste às diversas áreas do SAAE, mediante o fornecimento de orientação em assuntos de natureza legal, no plano contencioso, consultivo ou contratual, bem como de informações de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, entre outras; elabora documentos técnicos, normas e pareceres jurídicos, provê análises e prescrições para o cumprimento da legislação em vigor, acompanha as publicações oficiais de normas relativas aos serviços de água, esgoto e saneamento, consolidando as e promovendo a divulgação dos mesmos pela organização; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços. Representar a autarquia, treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Realizar pesquisas internas, agir preventivamente em relação aos níveis de rotatividade e o absenteísmo da empresa, promover eventos de integração, organizar treinamentos técnicos e de habilidades interpessoais e comportamentais, fortalecer a estratégia da empresa, acompanhar e dar suporte ao plano de desenvolvimento pessoal dos colaboradores, desenvolver e implantar programas de avaliação de desempenho, trainee, estágio e aprendizagem. Realizar pesquisas internas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente; a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do SAAE; a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do SAAE; realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no

planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminha providências, prestar orientação social a servidores, aos seus familiares e a grupos específicos do SAAE; orienta indivíduo e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, subsidiar ações de valorização laboral e social dos trabalhadores, mediando e promovendo negociações entre as partes; realizar estudos sócios econômicos com os usuários para fins de identificar benefícios e serviços sociais junto à direção do SAAE, nas organizações congêneres e no mercado de trabalho; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços e, se necessário, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Executar as rotinas contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, registrando atos de contabilidade, conciliando contas, elaborando balanços e demonstrações, apurando impostos e atendendo às fiscalizações e auditorias internas e externas; elaborar, desenvolver e participar das projeções de valores, de levantamento de dados para elaboração de relatórios, estudos para modificações e implementação nos sistemas informatizados, melhorias de processos e fluxos de projetos de descentralização, adequação do plano de contas, dos trabalhos de levantamento de dados das contas de apuração do resultado fiscal e societário; consolidar informações de financiamentos; bem como executar tarefas correlatas à especialidade e, se necessário, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

ANALISTA DE SANEAMENTO: Acompanhar e fiscalizar obras; acompanhar a execução de obras para sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, providenciando documentos, elaborando relatórios, responsabilizando-se pelo material e equipamentos entregues às empreiteiras, acompanhando o processo de desapropriação de áreas, participar dos programas de preservação ambiental; acompanhar e analisar estudos e projetos de sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem pluvial; efetuar o acompanhamento físico-financeiro dos serviços contemplados nos programas de desenvolvimento operacional; realizar atividades previstas no campo da Engenharia Civil, envolvendo operação e manutenção de sistemas produtores de água e sistema de esgotamento sanitário; normalização e padronização técnica; perícias, avaliações e topografia; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender às demandas do SAAE, em toda área de atuação da autarquia; e, se necessário, representar a Empresa, treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Realizar e/ou supervisionar atividades dentro do campo da Engenharia Civil, concernentes ao desenvolvimento de estudos técnicos diversos, engenharia de processos e projetos em geral, serviços de complementação, melhorias e/ou obras de implantação de sistemas; fiscalização de obras e/ou serviços de saneamento, meio ambiente, construção civil, elétrica, eletrônica, eletromecânica, automação, mecânica e instrumentação; preparação e montagem de documentação para licitação de projetos, obras e/ou serviços, elaboração de pedidos de financiamento, relatórios, avaliação de desempenho de empreiteiras, apropriação de custos, elaboração de listagens de preços, avaliações patrimoniais, elaboração, divulgação e implantação de normas e padrões técnicos; elaborar termos de referência para contratação de projetos e estudos; realizar conferência e acertos de material e/ou equipamentos entregues a empreiteira, perícias técnicas de menor complexidade, avaliações de áreas utilizadas pela Empresa, orçamentos de projetos padrão; visando atender às demandas da Empresa, em toda área de atuação do SAAE e, se necessário, representar a Empresa, treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Executar atividades de engenharia, nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. Atuar no desenvolvimento de estudos para melhoria dos processos de operação dos sistemas de água e esgoto, bem como de metodologias e indicadores de gestão e operação em sistemas de água e esgotos. Estruturar programas para melhoria da eficiência. Desenvolver e testar sistemas, processos e métodos produtivos. Prestar assessoria técnica às unidades da empresa, nos assuntos referentes a sua área de atuação. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, e outras atividades correlatas. Conhecer instrumentos organizacionais e desenvolver e implementar políticas e programas para a Gestão para a Qualidade, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de processos e atividades no campo da engenharia química aplicada às atividades de captação, armazenamento, tratamento, distribuição de águas e de saneamento básico, efetua registros, controles, cálculos, levantamentos, pesquisas e análises, estudos; elabora laudos, pareceres, projetos, relatórios e especificações técnicas; prescreve, supervisiona controla e executa exames químicos de água e material de esgotos; opina sobre equipamentos e

instrumentos mais adequados à execução dos trabalhos de sua competência; estabelece normas, especificações e métodos de ensaios e análises, presta orientação técnica e capacita auxiliares; produz e fornece dados estatísticos de sua especialidade, apresenta relatórios, periódicos, conforme padrões estabelecidos pelo SAAE executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Elabora e implanta projetos e sistemas urbanos ligados ao saneamento ambiental (sistema de abastecimento de água, tratamento e disposição final de esgotos, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; sistemas de drenagem urbana e rural e sistemas de controle de emissões atmosféricas; coleta materiais para exames laboratoriais prescritos em norma; realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; avalia e opera redes de monitoramento ambiental (monitoramento do ar, água e solo); elabora e desenvolve campanhas de educação sanitária e ambiental; atua nas atividades ligadas à vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, além de participar na elaboração de relatórios técnicos (EIA/RIMA, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) de projetos de saneamento e gestão ambiental nas esferas pública e privada; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços, treinar pessoas, representar a autarquia. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

FISCAL MUNICIPAL AGROPECUÁRIO: Exercer a inspeção sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal; Executar a defesa sanitária animal; Fiscalizar o transporte, armazenamento e beneficiamento de produtos e subprodutos de origem animal; Aplicar as sanções administrativas, lavrando auto de infração, bem como de apreensão e interdição, respectivamente, de produtos e estabelecimentos, quando constatado o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas na legislação pertinente; Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações de inspeção sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade animal no âmbito do Município; Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Auxiliar no estudo e execução de projetos e pesquisas tecnológicas ou trabalhos de perícias administrativas; Coletar informações necessárias ao desempenho das atribuições do Fiscal Municipal Agropecuário; Realizar o levantamento e mapeamento de ocorrências sanitárias animais; Prestar apoio, auxiliar e agir em conjunto com os técnicos de nível superior nas atividades de fiscalização, educação sanitária e inspeção em animais; Auxiliar na fiscalização nos produtos de origem animal, e seus derivados; Auxiliar nas visitas a propriedades para inspeção sanitária; Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Coleta materiais para exames laboratoriais prescritos em norma; realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; atua no planejamento, coordenação e execução de processos de análises laboratoriais, respeitando normas de segurança; seleciona técnicas e metodologias analíticas; auxilia a validação de metodologias e analíticas; auxilia a validação de metodologias de análises; emprega normas técnicas e de biossegurança; coordena e controla a geração e destinação de resíduos do laboratório com responsabilidade ambiental; zela pela conservação e guarda do material e dos equipamentos de laboratórios; procede à esterilização do material em uso; verifica os equipamentos de laboratório, mantendo-os em funcionamento pleno, preparando-os para prova e exame; documenta as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas e encaminhando para quem designado dos procedimentos de serviço; fornece dados estatísticos de suas atividades; mantém-se atualizado sobre as evoluções do seu campo técnico de trabalho, fornecendo informações sobre as novas tecnologias, equipamentos e sistemas que aprimorem os serviços laboratoriais; executa outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços; treinar pessoas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Atualizar o cadastro digital das redes de água e esgoto do Município de Sobral, desenhando por meio do software SIG, disponibilizando-os para consultas a todas Unidades do SAAE e da Prefeitura de Sobral. Elaborar mapas temáticos por meio de softwares SIG e CAD, referentes as obras executadas de água e esgoto às diversas unidades técnicas do SAAE, para auxiliar na tomada de decisões; Elaborar os cadastros digitais de interferências das redes de água e esgoto, solicitados pelas Concessionárias, Prefeituras ou outros órgãos, por meio de processos e/ou ofícios; Manipular desenhos de cadastros de obras de água e esgoto, levantamentos topográficos, loteamentos com redes de água e esgoto e outros tipos de desenhos no formato de arquivos digitais em softwares CAD; Desenhar a implantação de novos loteamentos, na base cartográfica do Município de Sobral, georreferenciando, editando e integrando os dados por meio de softwares CAD e SIG; Executar a importação e exportação de redes de água e esgoto em diversos formatos digitais, para uso em outros softwares; Receber desenhos dos cadastros de redes de água e esgoto em meio analógico e mídia digital, organizando e atualizando por meio de planilhas eletrônicas, disponibilizando-os em sistema para essa finalidade; Utilizar imagens de satélites e fotografias aéreas para georreferenciar e atualizar a base cartográfica do Município de Sobral;

Atualizar e manter os cadastros geográficos das redes de água e esgoto e base cartográfica do Município de Sobral para integração desses dados com a Gestão Comercial do SAAE e outras bases de dados que se fizerem necessário; Organizar os croquis e outros documentos referentes aos cadastros das redes de água e esgoto, recebidos das outras unidades técnicas do SAAE, digitalizando (scaneando), arquivando e anexando esses documentos no software SIG; Organizar e manter em ordem os arquivos físicos de mídias digitais de vários desenhos recebidos; Operar impressoras de grandes formatos no modelo Plotter, para realizar impressões de cópias de plantas, cortando e dobrando no formato A4; Prestar atendimento ao público interno e externo recebendo e/ou fornecendo informações referentes aos cadastros digitais das redes de água e esgoto do Município de Sobral; Operar o Sistema Operacional Windows e seus aplicativos básicos como: processadores de texto, planilhas de cálculo, geradores de apresentação e os softwares utilizados para a execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como as tarefas determinadas pelo superior imediato. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos. Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho; Inspeccionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes. Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outro aparelhos de iluminação; Elaborar estudos e projetos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos; Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétricas. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos; Registrar o desempenho, avaliar a eficiência; Auxiliar na elaboração de projetos e fazer manutenção dos equipamentos elétricos; Colaborar a elaboração de relatórios de atividades; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Atuar nas diversas unidades do SAAE, efetuando inspeções, avaliando postos de trabalho, condições ambientais, acompanhando as atividades internas e externas dos empregados, visando preservar as condições ideais de segurança no SAAE. Analisar causas e consequências de acidentes de trabalho, elaborando planos para a prevenção de novas ocorrências. Acompanhar a instalação e manutenção de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Assessorar e orientar a CIPA e participar das suas reuniões. Efetuar levantamento de dados para elaboração de laudos técnicos. Orientar os empregados e os gerentes nos assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho. Prestar assessoria técnica aos administradores de contratos, inspecionando as condições de segurança nas obras contratadas ou próprias. Acompanhar a implantação de programas e estudos sobre segurança do trabalho. Alimentar os dados do E-Social relacionados a saúde e segurança do trabalho. Executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, providenciando transportes, materiais e outras atividades correlatas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2019 – SEGET/PMS, DE 18/09/2019								
Tabelas de remuneração e vantagens dos cargos na referência inicial da classe inicial da Carreira.								
Cód	Cargo	Área de Conhecimento	Início de Carreira			Final de Carreira		
			Classe	Ref.	Vencimento Base (RS)	Classe	Ref.	Vencimento Base (RS)
01	Analista de Gestão	Contabilidade	I	1	3.673,96	V	6	7.326,49
02	Analista de Gestão	Controle Interno Governamental	I	1	3.673,96	V	6	7.326,49
03	Analista de Gestão	Desenvolvimento Humano	I	1	3.673,96	V	6	7.326,49
04	Analista de Gestão	Serviço Social	I	1	3.673,96	V	6	7.326,49
05	Analista de Saneamento	Engenharia Ambiental	I	1	4.160,40	V	6	8.296,53
06	Analista de Saneamento	Engenharia Civil	I	1	4.160,40	V	6	8.296,53
07	Analista de Saneamento	Engenharia Mecânica	I	1	4.160,40	V	6	8.296,53
08	Analista de Saneamento	Engenharia Química	I	1	4.160,40	V	6	8.296,53
09	Fiscal Municipal Agropecuário	Agronomia ou Zootecnia	I	1	2.800,00	V	6	5.583,67
10	Fiscal Municipal Agropecuário	Medicina Veterinária	I	1	2.800,00	V	6	5.583,67
11	Técnico em Agropecuária	Agropecuária ou Agrícola	I	1	1.400,00	V	6	2.791,83
12	Técnico em Saneamento	Análises Químicas	I	1	2.903,58	V	6	5.790,22
13	Técnico em Saneamento	Edificações	I	1	2.903,58	V	6	5.790,22
14	Técnico em Saneamento	Eletrotécnica	I	1	2.903,58	V	6	5.790,22
15	Técnico em Saneamento	Segurança do Trabalho	I	1	2.903,58	V	6	5.790,22

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2019 – SEGET/PMS, DE 18/09/2019					
Tabelas das provas objetivas da fase única e da 1ª fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.					
PROVA OBJETIVA					
Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Mínimo por Disciplina	Mínimo/Prova (50%)
Língua Portuguesa	10	1	10,00	1,00	50,00
Conhecimentos Gerais	10	1	10,00	1,00	
Conhecimentos Específicos	40	2	80,00	2,00	
TOTAL	60	--	100,00	--	--

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2019 - SEGET/PMS, DE 18/09/2019
PROGRAMA DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DA PROVA
OBJETIVA DA FASE ÚNICA E DA 1ª FASE, PARA TODOS OS
CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR) - 1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: Ortoepia e prosódia; Acentuação gráfica; Ortografia; Homófonos e parônimos; Hifen; Crase; Regência; Concordância; Colocação; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classes de palavras; Flexões das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL SUPERIOR) - 1. História e geografia do Brasil, do Ceará; 2. Tópicos de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, ciências, inovação, energia, meio ambiente, esportes, artes, cidadania, direitos humanos, assistência social, agricultura, desenvolvimento sustentável, ecologia, relações internacionais; 3. Governança Pública; 4. Atualidades; 5. Ética no Serviço Público. 6. Matérias referentes ao município de Sobral que tratam sobre seus aspectos históricos, geográficos, literários, políticos, culturais, religiosos, sociais, administrativos, econômicos, agropecuários, urbanos, educacionais, de saúde, turísticos, de ação social, do patrimônio histórico e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do município de Sobral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL SUPERIOR) - CÓDIGO 01 - CARGO: ANALISTA DE GESTÃO. ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTABILIDADE - Contabilidade Geral: 1. NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro - aprovada pela Resolução CFC n.º 1.374/11. 2. Patrimônio: conceitos e seus componentes; ativo, passivo e situação líquida (patrimônio líquido ou passivo a descoberto). Equação fundamental do Patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. 3. Fatos contábeis permutativos, modificativos ou mistos e respectivas variações patrimoniais: quantitativas e qualitativas. 4. Conta: conceito, função e funcionamento; teoria das contas; débito, crédito e saldo; classificação das contas; plano de contas; sistema de contas patrimoniais e de resultado; balancete de verificação. 5. Escrituração contábil: conceito e método das partidas dobradas; lançamento contábil; fórmulas de lançamento; processos de escrituração; livros de escrituração: Diário e Razão; erros de escrituração e suas correções. 6. Operações com mercadorias: registro e entradas e saídas de mercadorias do estoque; sistemas de inventário periódico e permanente; avaliação de estoques; custo das mercadorias vendidas. 7. Critérios de avaliação de elementos do ativo e passivo, previstos na Lei nº 6.404/76. 8. Balanço patrimonial: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 9. Demonstração do resultado do exercício: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 10. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 11. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do Valor Adicionado. 12. Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: patrimônio líquido, capital social, lucros, reservas, dividendos, participações, ajustes de avaliação patrimonial e ações em tesouraria. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Orçamento público: conceitos, natureza jurídica, técnicas orçamentárias: orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento - programa. Princípios orçamentários e vedações constitucionais em matéria orçamentária. 2. O Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA como instrumentos de planejamento orçamentário: características, conteúdos e prazos. 3. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos: da Lei de Orçamento; da Proposta Orçamentária; da Elaboração da Lei de Orçamento; do Exercício Financeiro e da Execução do Orçamento. 4. Lei Complementar nº 101/2000: normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. 5. Alterações orçamentárias (mecanismos retificadores do orçamento): créditos adicionais: suplementares, especiais e

extraordinários. Transposição, remanejamento e transferência de recursos. 6. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento; execução orçamentária; programação financeira de desembolso; avaliação e controle da execução orçamentária. 7. Entradas ou ingressos que não caracterizam receitas. Receitas públicas: conceitos, classificações e estágios. Dívida Ativa: tributária e não tributária. Receitas orçamentárias: conceitos, fontes, classificações, estágios e renúncias de receitas. 8. Saídas ou dispêndios que não caracterizam despesas. Despesas públicas: conceitos, classificações e estágios. Despesas orçamentárias: conceitos, classificações e estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; suprimentos de fundos; descentralização de créditos orçamentários. 9. Portaria MOG nº 42/1999 atualizada: discrimina a despesa por funções e estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais. 10. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 atualizada: dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 11. Contabilidade Pública: conceitos, finalidades, objeto de estudo, campo de aplicação e regimes contábeis de apuração de resultados. 12. Procedimentos contábeis orçamentários previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016. 13. Parte Geral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição) aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016: contextualização, alcance, autoridade, características qualitativas da informação contábil, aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal. 14. Procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 15. Procedimentos contábeis específicos do FUNDEB previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 16. Procedimentos contábeis específicos de Operação de Crédito previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 17. Procedimentos contábeis específicos de Dívida Ativa previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 18. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 19. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 20. Normas de Contabilidade previstas no Título IX da Lei Federal nº 4.320/64. 21. Normas legais relativas ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 22. Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Orçamentário: receitas previstas e executadas; créditos orçamentários iniciais e adicionais; excesso ou insuficiência de arrecadação; despesas fixadas empenhadas, liquidadas e pagas; economia orçamentária; resultado orçamentário. 23. Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Financeiro: receitas orçamentárias e extraorçamentárias; despesas orçamentárias e extraorçamentárias; saldos financeiramente disponíveis no início e final do exercício; restos a pagar inscritos e pagos no exercício. 24. Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Patrimonial: ativos e passivos financeiros e permanentes; saldo patrimonial; ativo real líquido; ativos e passivos compensados. 25. Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64: Demonstração das Variações Patrimoniais: variações resultantes e independentes da execução orçamentária; mutações patrimoniais; superveniências e insubsistências; resultado patrimonial. Direito Tributário: 1. O Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: 1.1. Princípios Gerais; 1.2. Limitações do Poder de Tributar; 1.3. Impostos de competência da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; 1.4. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e alterações posteriores): 2.1. Disposições Gerais; 2.2. Competência Tributária; 2.3. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria. 3. Normas Gerais de Direito Tributário: disposições gerais sobre legislação, obrigação e crédito tributários. 4. Legislação tributária: vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária; 5. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo e responsabilidade tributária; 6. Crédito Tributário: constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios do crédito tributário. 7. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas.

CÓDIGO 02 - CARGO: ANALISTA DE GESTÃO. ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL - Contabilidade Geral: 1. NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro - aprovada pela Resolução CFC n.º 1.374/11. 2. Patrimônio: conceitos e seus componentes; ativo, passivo e situação líquida (patrimônio líquido ou passivo a descoberto). Equação fundamental do Patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. 3. Fatos contábeis permutativos, modificativos ou mistos e respectivas variações patrimoniais: quantitativas e qualitativas. 4. Conta: conceito, função e funcionamento; teoria das contas; débito, crédito e saldo; classificação das contas; plano de contas; sistema de contas patrimoniais e de

resultado; balancete de verificação. 5. Escrituração contábil: conceito e método das partidas dobradas; lançamento contábil; fórmulas de lançamento; processos de escrituração; livros de escrituração: Diário e Razão; erros de escrituração e suas correções. 6. Operações com mercadorias: registro e entradas e saídas de mercadorias do estoque; sistemas de inventário periódico e permanente; avaliação de estoques; custo das mercadorias vendidas. 7. Critérios de avaliação de elementos do ativo e passivo, previstos na Lei nº 6.404/76. 8. Balanço patrimonial: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 9. Demonstração do resultado do exercício: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 10. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 11. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do Valor Adicionado. 12. Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: patrimônio líquido, capital social, lucros, reservas, dividendos, participações, ajustes de avaliação patrimonial e ações em tesouraria. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Orçamento público: conceitos, natureza jurídica, técnicas orçamentárias: orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento - programa. Princípios orçamentários e vedações constitucionais em matéria orçamentária. 2. O Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA como instrumentos de planejamento orçamentário: características, conteúdos e prazos. 3. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos: da Lei de Orçamento; da Proposta Orçamentária; da Elaboração da Lei de Orçamento; do Exercício Financeiro e da Execução do Orçamento. 4. Lei Complementar nº 101/2000: normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. 5. Alterações orçamentárias (mecanismos retificadores do orçamento): créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Transposição, remanejamento e transferência de recursos. 6. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento; execução orçamentária; programação financeira de desembolso; avaliação e controle da execução orçamentária. 7. Entradas ou ingressos que não caracterizam receitas. Receitas públicas: conceitos, classificações e estágios. Dívida Ativa: tributária e não tributária. Receitas orçamentárias: conceitos, fontes, classificações, estágios e renúncias de receitas. 8. Saídas ou dispêndios que não caracterizam despesas. Despesas públicas: conceitos, classificações e estágios. Despesas orçamentárias: conceitos, classificações e estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; suprimentos de fundos; descentralização de créditos orçamentários. 9. Portaria MOG nº 42/1999 atualizada: discrimina a despesa por funções e estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais. 10. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 atualizada: dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 11. Contabilidade Pública: conceitos, finalidades, objeto de estudo, campo de aplicação e regimes contábeis de apuração de resultados. 12. Procedimentos contábeis orçamentários previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016. 13. Parte Geral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição) aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016: contextualização, alcance, autoridade, características qualitativas da informação contábil, aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal. 14. Procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 15. Procedimentos contábeis específicos do FUNDEB previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 16. Procedimentos contábeis específicos de Operação de Crédito previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 17. Procedimentos contábeis específicos de Dívida Ativa previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 18. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 19. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 20. Normas de Contabilidade previstas no Título IX da Lei Federal nº 4.320/64. 21. Normas legais relativas ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 22. Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Orçamentário: receitas previstas e executadas; créditos orçamentários iniciais e adicionais; excesso ou insuficiência de arrecadação; despesas fixadas empenhadas, liquidadas e pagas; economia orçamentária; resultado orçamentário. 23. Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Financeiro: receitas orçamentárias e extraorçamentárias; despesas orçamentárias e

extraorçamentárias; saldos financeiramente disponíveis no início e final do exercício; restos a pagar inscritos e pagos no exercício. 24. Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Patrimonial: ativos e passivos financeiros e permanentes; saldo patrimonial; ativo real líquido; ativos e passivos compensados. 25. Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64: Demonstração das Variações Patrimoniais: variações resultantes e independentes da execução orçamentária; mutações patrimoniais; superveniências e insubsistências; resultado patrimonial. Auditoria Governamental: 1. Auditoria Governamental: Finalidade, objetivos e abrangência. 2. O controle interno e externo na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Ceará. 3. Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE-CE. 4. Normas de Controle Interno editadas pelo órgão Central de Controle Interno Federal. 5. Tipos de Auditoria Governamental. 6. Formas de Execução: direta, indireta e compartilhada. 7. Testes, Procedimentos e Técnicas de Auditoria. 8. Planejamento e Programa de Auditoria. 9. Riscos em Auditoria. 10. Documentação de Auditoria.

CÓDIGO 03 - CARGO: ANALISTA DE GESTÃO. ÁREA DE CONHECIMENTO: DESENVOLVIMENTO HUMANO - 1. As organizações e o trabalho. 2. Fenômenos sociais nas organizações. 3. O comportamento humano nas organizações. 4. Diagnóstico organizacional e planejamento estratégico. 5. Gestão de pessoas: conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 6. Função do órgão de recursos humanos. 7. Treinamento e desenvolvimento de pessoas e equipes. 8. Formação de equipes de alto desempenho. 9. Liderança. 10. Comunicação organizacional. 11. Atração e retenção de talentos. 12. Tipos de recrutamento. 13. Técnicas de seleção de recursos humanos. 14. Processo decisório. 15. Análise e descrição de cargos, avaliação de desempenho e administração de salários. 16. Levantamento de necessidades, condições de trabalho, segurança e saúde ocupacional. 17. Gestão da qualidade de vida no trabalho: conceito e indicadores. 18. Clima e cultura organizacionais. 19. Condições de trabalho, segurança e saúde ocupacional. 20. A natureza dos conflitos e sua administração. 21. Estratégias de negociação. 22. Síndrome de Burnout e seu conceito. 23. Absenteísmo. 24. Ética nas relações profissionais. 25. Entrevista. 26. Motivação, satisfação, qualidade de vida e envolvimento no trabalho. 27. Gestão por competência. 28. Tendências em gestão de pessoas no setor público.

CÓDIGO 04 - CARGO: ANALISTA DE GESTÃO. ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇO SOCIAL - 1. Políticas Sociais: Origem. Trajetória histórica. Concepções. 2. Políticas Públicas Setoriais no Estado brasileiro: Origem. Trajetória histórica. Concepções. 3. Questão Social: Origem. Dimensões socio-históricas. Expressões contemporâneas. 4. Realidade Socioeconômica Brasileira e Local: Estratégias e políticas para enfrentamento da pobreza. Discriminação, exclusão: instrumentos legais e normativos de enfrentamento à discriminação e de inclusão social. Demandas sociais e oferta de equipamentos e serviços públicos. 5. Pesquisa: Concepções. Metodologias. Técnicas. Instrumentos. 6. Pesquisa Social e Prática do Assistente Social: Produção de conhecimento no âmbito do Serviço Social. 7. Planejamento, Gestão e Execução de Políticas, Programas, Projetos e Serviços Sociais. 8. Conflitos e Mediação. 9. Movimentos Sociais. 10. Projeto Ético-político do Serviço Social: Configuração. Código de Ética dos Assistentes Sociais. 11. Exercício Profissional do Assistente Social: Normatizações da prática profissional. Prerrogativas e Competências do assistente social. 12. Seguridade Social no Estado brasileiro: Origem. Trajetória histórica. Concepção e constituição. Legislação e normatizações atinentes às políticas integrantes da seguridade social. 13. Reforma da Previdência e os Direitos do Trabalhador Brasileiro. 14. Legislação e normativas que orientam, instituem ou regulamentam políticas públicas em vigência no Estado brasileiro, notadamente: 14.1. Constituição da República Federativa do Brasil. 14.2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 14.3. Estatuto da Juventude. 14.4. Estatuto do Idoso. 14.5. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 14.6. Lei Maria da Penha. 14.7. Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 14.8. Programa Nacional de Direitos Humanos (2010). 14.9. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). 15. Domínio das Políticas Públicas (e Respectivas Legislação e Normatização) em que se incluem os Serviços Prestados e as Ações Desenvolvidas pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto.

CÓDIGO 05 - CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AMBIENTAL - 1. Legislação: 1.1. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/81 e suas alterações (se houver). Lei Federal nº 10.165/2000 e suas alterações (se houver). 1.2. Política Estadual de Meio Ambiente: Lei nº Estadual 11.411/1987 e suas alterações (se houver). 1.3. Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (se houver). 1.4. Lei de Crimes Ambientais: Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (se houver). Decreto Federal nº 6.514/2008, e suas alterações (se houver). 1.5. Novo Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (se houver). 1.6. Licenciamento Ambiental: Resolução nº 237 - Conselho Nacional do

Meio Ambiente (CONAMA), de 19 de dezembro de 1997 e suas alterações (se houver). 1.7. Padrões de Qualidade da Água para Consumo Humano: Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde e suas alterações (se houver). 1.8. Padrões de Lançamento de Efluentes: Resolução Nº 430 - Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de 13/05/2011 e suas alterações (se houver). Resolução Nº 2 - Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA/CE), de 02/02/2017 e suas alterações (se houver). 1.9. Área de Proteção Ambiental: Decreto Federal Nº 99.274/90 e suas alterações (se houver). 1.10. Padrões de Qualidade do Ar: Resolução Nº 436 - Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de 26/12/2011 e suas alterações (se houver). 1.11. Princípios e normas relacionados ao meio ambiente sob a ótica da Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989 e suas alterações (se houver). 2. Sistema de Abastecimento de Água. 3. Tratamento convencional e tecnologias alternativas para Estação de Tratamento de Água (ETA) para consumo humano, operação, manutenção e critérios de dimensionamento de ETA. 4. Tecnologia de Tratamento de Efluentes, operação, manutenção e critérios de dimensionamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE). 5. Gestão de áreas protegidas. 6. Auditoria Ambiental em ETA e ETE. 7. Licenciamento Ambiental. 8. Qualidade da água de mananciais. 9. Técnicas de coleta/amostragem de água em mananciais e rede de abastecimento de água, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas. 10. Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. 11. Drenagem Urbana e Rural. 12. Controle de emissões atmosféricas. 13. Educação Ambiental. 14. Vigilância Sanitária. 15. Planejamento Urbano. 16. Autodepuração em cursos d'água.

CÓDIGO 06 - CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA CIVIL - 1. Estruturas: 1.1

Resistência dos materiais: Estudos dos esforços, tração, compressão, flexão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes; 1.2 Análise estrutural: Conceitos fundamentais; Estudos de vigas isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos; 1.3 Concreto armado: Processo de dimensionamento e verificação de seções transversais de peças de concreto armado, solicitadas à compressão axial e flexão simples; cálculo e detalhamento de vigas biapoiadas e contínuas; Pilares de concreto armado - comprimento de flambagem e índice de esbeltez; 1.4 Estrutura em aço e madeira: Processo de dimensionamento e verificação de seções transversais de peças em aço ou madeira; 2. Materiais/Construção: 2.1 Materiais de Construção: Agregados; Aglomerantes; Argamassas; Concreto; Cimentos; Aditivos; Madeira; Aço; Tintas; Impermeabilizantes; Materiais Cerâmicos; Tubos e Conexões para Esgotamento Sanitário e Abastecimento d'Água; Materiais asfálticos; Materiais de Construção: Tubos e Conexões para Esgotamento Sanitário e Abastecimento d'Água; 2.2 Técnicas Construtivas: Estudos Preliminares; Análise de Projetos; Sondagem e Reconhecimento do Subsolo; Ensaios durante a Execução de uma Obra Civil; Análise de Sondagens; Levantamentos Topográficos do Terreno; Terraplenagem; Canteiro de Obras; Instalações Provisórias; Máquinas e Equipamentos empregados em Construção Civil; Rebaixamento do Lençol Freático; Locação de Obras; Técnicas de Escavações; Execução de Fundações; Alvenarias de Vedação; Alvenarias Estruturais; Formas para Concreto Armado; Cobertura das Edificações; Telhados Cerâmicos, em Telhas Metálicas e Fibrocimento; Pisos; Revestimentos; Pinturas de Estruturas Metálicas; Revestimentos e Pinturas; Dimensionamento e Projeto de Sistemas de Impermeabilização, avaliação e emprego de Produtos Especializados, proteção mecânica, isolamento térmica adequada; 3. Hidráulica e Saneamento: 3.1 Abastecimento d'água: Estudos e projetos de Sistemas de Abastecimento, demanda e consumo de água; Projetos de Adutoras; Estimativa de Vazões; Estações Elevatórias; Estações de Tratamento de Água; Princípios de Tratamento de Águas; Operação e manutenção de Sistemas Produtores de Água; Hidrometria, processos de medidas hidráulicas; Gerenciamento de Mananciais; Projetos de Poços; 3.2 Esgotamento Sanitário: Sistemas Estáticos para disposição de Esgotos; Rede Coletora de Esgotos; Princípios do Tratamento de Esgotos; Estações e Sistemas de Tratamentos de Esgotos; Operação e Manutenção de Sistemas de Esgotamento Sanitário; 3.3 Drenagem Pluvial: Estimativa de Contribuições; Cálculo e Projeto de Drenagem Superficial, Subsuperficial e Profunda; Cálculo de Galerias e Canais; 3.4 Limpeza Pública: Estimativa de Contribuições; Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares; Aterro Sanitário e Controlado, Programas de Preservação Ambiental; 3.5 Instalações Hidrossanitárias: Projeto e Dimensionamento de Instalações Prediais de Água Fria; Projeto e Dimensionamento de Instalações Prediais de Esgotos Sanitários; Projeto e Dimensionamento de Instalações Prediais de Águas Pluviais; Projeto e Dimensionamento de Instalações de Combate a Incêndio; 3.6 Coleta de Materiais para Exames Laboratoriais; Realizar Amostragens; Análises Químicas, Físico-químicas e Bacteriológicas; 4. Energia Elétrica e Eletromecânica: 4.1 Projeto e Dimensionamento de Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Dispositivos Eletromecânicos em Sistemas de Abastecimento d'Água e Esgotamento Sanitário; 5. Geotecnia: 5.1 Mecânica dos Solos: Índices Físicos; Pressões; Percolação de Água; Distribuição de Pressões; Ensaios de Caracterização de Solos, Granulometria e Compactação dos

Solos; Resistência ao Cisalhamento; Capacidade de Carga; Recalques; Empuxos de Terra; Ensaios de Permeabilidade; 5.2 Fundações: Investigações Geotécnicas; Análise; Projeto e Execução de Fundações Superficiais; Projeto e Execução de Fundações Profundas; 5.3 Contêntes: Projeto e execução de Obras de Contenção; 6. Planejamento, Fiscalização e Gestão de Obras: 6.1 Estudos, Planejamento e Gerenciamento de Projetos de Sistemas de Abastecimento d'Água e Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Pluvial; 6.2 Planejamento e Gerenciamento de Obras Cívicas; Planejamento Técnico e Físico Financeiro; 6.3 Fiscalização: Acompanhamento da Execução de Obras conforme Projetos, Especificações de Materiais; Levantamentos para Medições; Tomada de Decisões; Controle Financeiro e Contratual; 6.4 Estudos Técnicos Diversos; Elaboração de Relatórios Técnicos (EIA/RIMA, arbitramento, laudo e parecer técnico); 6.5 Sustentabilidade na Construção Civil: Gestão de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, Resolução 307 do CONAMA; 6.6 Orçamentos: Quantitativos; Composição e Avaliação de Custos Unitários; Conhecimento de Planilhas Oficiais de Preços de Insumos e Serviços; Confecção de Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; Cotação de Insumos no Mercado; 6.7 Licitações de Projetos e Obras: Licitações e Contratos de Obras Públicas - Lei 8.666/93; 6.8 Atribuições e Responsabilidades do Engenheiro Civil: Engenharia Legal; Conhecimento da NBR 13572/96 - Perícias de Engenharia na Construção Civil; Avaliações Patrimoniais; Processo de Desapropriação de Áreas; 7. Higiene e Segurança do Trabalho; 7.1 Legislação Trabalhista pertinente à Construção Civil; 7.2 Condições de trabalho na Construção Civil; Conhecimento da NR10 e NR18; Riscos Ambientais, Avaliação e prevenção dos riscos ambientais; conhecimento da NR9-Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; 7.3 Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Insalubridade e Periculosidade, ruídos (limites de tolerância); Sinalização nas Obras; Conhecimento da NR35-Medidas de Proteção para o Trabalho em Altura; 8. Desenvolvimento e Análise de Projetos: 8.1 Edição Gráfica em CAD; Conhecimento de Informática, operação de programas (planilha eletrônica, editor de texto, etc); 9. Manutenção Predial: 9.1 Tópicos de Manutenção Predial, conhecimento da NBR 5674/99-Manutenção Predial; Patologias e recuperação das Estruturas de Concreto Armado; Patologias em Alvenarias; Patologias em Pinturas.

CÓDIGO 07 - CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA MECÂNICA - Lei 8.666/1993 -

Lei de Licitações; Desenho técnico mecânico; Normas regulamentadoras de segurança no trabalho; Resistência dos materiais; Ensaios mecânicos; Vasos de pressão; Conceitos de manutenção; Confiabilidade de componentes e de sistemas; Materiais de construção mecânica; Tecnologia dos materiais; Tratamentos térmicos e termoquímicos; Mecânica dos fluidos; Bombas e compressores; Tubulações industriais; Circuitos hidráulicos e pneumáticos; Eletrotécnica; Transferência de calor; Fundição e soldagem; Metrologia e instrumentos de medição; Processos de fabricação; Vibrações mecânicas; Termodinâmica; Motores e máquinas térmicas; Ciclos de potência e de refrigeração; Elementos de máquinas; Mancais de rolamento e de deslizamento; Transmissão de potência mecânica; Fundição e soldagem; Óleos lubrificantes.

CÓDIGO 08 - CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA QUÍMICA - 1. Sistemas de

abastecimento de água e esgotamento sanitário, tratamento e disposição final dos sistemas de saneamento ambiental. 2. Programas de preservação ambiental. 3. Conhecimento sobre fiscalização, acompanhamento e execução de obras para sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. 4. Estudos e projetos de sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem pluvial. 5. Operação e manutenção de sistemas produtores de água e sistema de esgotamento sanitário. 6. Normalização e padronização técnica de saneamento. 7. Perícias, avaliações e topografia. 8. Serviços de saneamento, meio ambiente, construção civil, elétrica, eletrônica, eletromecânica, automação, mecânica e instrumentação. 9. Atividades de engenharia, nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação, produção. 10. Desenvolvimento de estudos para melhoria dos processos de operação dos sistemas de água e esgoto, bem como de metodologias e indicadores de gestão e operação em sistemas de água e esgotos. 11. Conhecimento de instrumentos organizacionais e desenvolvimento de implementação política e programas para a Gestão para a Qualidade. 12. Conhecimento das atividades no campo da engenharia química aplicada às atividades de captação, armazenamento, tratamento, distribuição de águas e de saneamento básico, registros, controles, cálculos, levantamentos, pesquisas e análises, estudos, elaboração de laudos, pareceres, projetos, relatórios e especificações técnicas. 13. Análises químicas de água e material de esgotos. 14. Normas, especificações e métodos de ensaios e análises, conforme padrões estabelecidos pelo SAAE. 15. Conhecimento sobre elaboração e implantação de projetos e sistemas urbanos ligados ao saneamento ambiental, sistema de abastecimento de água, tratamento e disposição final de esgotos, tratamento e disposição final

de resíduos sólidos. 16. Sistemas de drenagem urbana e rural e sistemas de controle de emissões atmosféricas. 17. Coleta de materiais para exames laboratoriais prescritos em norma. 18. Realização de amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos. 19. Avaliação e operação de redes de monitoramento ambiental (monitoramento do ar, água e solo). 20. Atividades ligadas à vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, relatórios técnicos (EIA/RIMA, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico) de projetos de saneamento e gestão ambiental nas esferas pública e privada.

CÓDIGO 09 - CARGO: FISCAL MUNICIPAL AGROPECUÁRIO. ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA OU ZOOTECNIA - Legislação federal e do estado do Ceará sobre defesa sanitária animal. Legislação federal e do estado do Ceará sobre inspeção de produtos de origem animal. Plantas forrageiras e pastagens. Apicultura: biologia da abelha; técnicas de manejo em apicultura, sistema de produção; instalações, colheita e comercialização de mel e cera. Influência do ambiente na produção animal. Noções de biossegurança. Sanidade animal. Legislação sobre a fiscalização do trânsito de animais. Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal. Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos e suplementos. Melhoramento genético aplicado à produção animal. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica. Noções sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária internacional, com foco na comercialização de produtos destinados à alimentação animal.

CÓDIGO 10 - CARGO: FISCAL MUNICIPAL AGROPECUÁRIO. ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA VETERINÁRIA - 1. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Única. 2. O SUS e a vigilância na saúde. 3. Deontologia veterinária. Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV Nº 1138, de 16 de dezembro de 2016). 4. História natural das doenças e níveis de prevenção. 5. Planejamento e execução da defesa sanitária animal. 6. Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de água pluviais, saneamento como controle de endemias. 7. Bem-estar animal. Manejo e comportamento animal. Controle populacional de cães e gatos. 8. Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios e animais peçonhentos. 9. Microbiologia e imunologia. Formas de imunidade: soros e vacinas. 10. Epidemiologia e profilaxia. Epidemiologia geral: definições, conceitos e agentes etiológicos. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas e estimativa de população. 11. Biossegurança. Epidemiologia, diagnóstico, profilaxia e controle de zoonoses: raiva, dengue, carbúnculo, criptococose, leptospirose, hantavirose, toxoplasmose, hidatidose, leishmaniose cutânea, leishmaniose visceral, cisticercose, esquistossomose, brucelose, tuberculose, febre maculosa, tétano, encefalomielite, mormo e febre amarela. 12. Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e vigilância, técnicas para o estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas. 13. Inspeção, fiscalização e tecnologia de produtos de origem animal: legislação vigente. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. Inspeção de carne, leite e derivados. Manipulação e conservação dos alimentos. Conservação pelo dessecamento, salga e salmoura. Conservação pelo frio: armazenamento e alterações físico-químicas. Resíduos químicos da carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. 14. Nutrição animal. Bromatologia animal. 15. Legislação sanitária (federal e estadual/CE). Código de vigilância sanitária.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL MÉDIO. ÁREA DE CONHECIMENTO: TÉCNICO) - 1. Interpretação de Texto; 2. Ortografia; 3. Acentuação Gráfica; 4. Sílabas (Separação e Classificação); 5. Encontros Vocálicos e Consonantais; 6. Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); 7. Formação das Palavras; 8. Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal. **CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL MÉDIO. ÁREA DE CONHECIMENTO: TÉCNICO)** - 1. História e geografia do Brasil, do Ceará; 2. Tópicos de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, ciências, inovação, energia, meio ambiente, esportes, artes, cidadania, direitos humanos, assistência social, agricultura, desenvolvimento sustentável, ecologia, relações internacionais; 3.

Governança Pública; 4. Atualidades; 5. Ética no Serviço Público. 6. Matérias referentes ao município de Sobral que tratam sobre seus aspectos históricos, geográficos, literários, políticos, culturais, religiosos, sociais, administrativos, econômicos, agropecuários, urbanos, educacionais, de saúde, turísticos, de ação social, do patrimônio histórico e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do município de Sobral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO TÉCNICO) - CÓDIGO 11 - CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. ÁREA DE CONHECIMENTO: AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA - Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos. Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescado, etc.). Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, pescado e abelhas). Noções sobre sistema de criação de animais de produção. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses. Noções de sanidade animal. Legislação federal e do estado do Ceará sobre defesa sanitária animal. Legislação federal e do estado do Ceará sobre inspeção de produtos de origem animal.

CÓDIGO 12 - CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: ANÁLISES QUÍMICAS - 1. Classificação de produtos químicos; identificação e funcionalidade de equipamentos e vidrarias de laboratório de química; regras para manuseios de reagentes e soluções; limpeza de materiais de laboratório; esterilização do material em uso. 2. Normas de segurança nos Laboratórios e uso de EPI's; normas de segurança do trabalho; instalação e manutenção de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. 3. Normas prescritas para coleta de materiais para exames laboratoriais; normas técnicas e de biossegurança. 4. Normas que coordena e controla a geração e destinação de resíduos do laboratório com responsabilidade ambiental. 5. Introdução à química ambiental; ciclos biogeoquímicos, noções de química do ar, do solo e da água; tratamento de resíduos sólidos e efluentes. 6. Técnicas e metodologias analíticas. 7. Preparo de soluções; padronização de soluções; métodos gravimétricos de análise. 8. Cálculos Estequiométricos. 9. Análise instrumental; análise titrimétrica. 10. Cromatografia com fase Líquida e Gasosa. 11. Noções básicas de potenciometria e espectrometria de absorção atômica e molecular. 12. Conhecimento para realizações de amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos. 13. Conceitos Básicos de Estatística. 14. Comandos básicos no uso de Excel, Word, Power Point e internet; operar o Sistema Operacional Windows e seus aplicativos básicos como: processadores de texto, planilhas de cálculo, geradores de apresentação e os softwares utilizados para a execução dos serviços. 15. Conhecimento sobre redes de água e esgoto; mapas temáticos por meio de softwares SIG e CAD referentes as obras executadas de água e esgoto; manipular desenhos de cadastros de obras de água e esgoto; levantamentos topográficos; loteamentos com redes de água e esgoto e outros tipos de desenhos no formato de arquivos digitais em softwares CAD. 16. Conhecimento sobre desenhos dos cadastros de redes de água e esgoto em meio analógico e mídia digital, organizando e atualizando por meio de planilhas eletrônicas, disponibilizando-os em sistema para essa finalidade. 17. Croquis e outros documentos referentes aos cadastros das redes de água e esgoto. 18. Estudos sobre sistemas e instalações elétricas, cálculos, medições e outras operações, instalações de produção e distribuição de energia.

CÓDIGO 13 - CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: EDIFICAÇÕES - 1. Procedimentos para Coleta de materiais para exames laboratoriais prescritos em norma; realização de amostras, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo normas técnicas brasileira relacionadas a qualidade de água para consumo humano. 2. controle, geração e destinação de resíduos do laboratório com responsabilidade ambiental. 3. Desenho: Nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas cortes e fachadas. 4. Escalas apropriadas para tipos de desenhos e transformações de escala. 5. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. 6. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. 7. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. 8. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. 9. Desenho de Construção Civil. 10. Projeto Arquitetônico. 11. Desenhos, esboços técnicos e plotagens com o auxílio de softwares SIG e CAD. 12. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas no desenho técnico (NBR 6492/94, NBR 8196/99, NBR 8403/84, NBR 10068/87, NBR 13142/99). 13. Projetos de Instalações Elétricas. 14. Utilização de imagens de satélites e fotografias aéreas para georeferenciar e

atualização de base cartográfica. 15. NR 8: Edificações. NR 18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. 16. Operação e utilização básica de computador. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de texto. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de planilha eletrônica; Noções gerais de utilização de correio eletrônico. Internet. Noções relativas a softwares livres. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a informação.

CÓDIGO 14 - CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: ELETROTÉCNICA - 1. Eletricidade Básica: conceitos fundamentais; unidades de medida: Sistema Internacional de Unidades (SI); grandezas elétricas; associação de resistores, indutores e capacitores; potência elétrica; energia elétrica; análise de circuitos de corrente contínua e de corrente alternada (monofásicos e trifásicos): circuitos R, RL, RC e RLC; leis de Ohm, leis de Kirchhoff, teoremas da superposição, de Thévenin, de Norton, da máxima transferência de potência, transformação estrela-triângulo e triângulo-estrela. 2. Medidas elétricas: instrumentos de medida: voltímetro, amperímetro, ohmímetro, alicate amperímetro e wattímetro; medição e tarifação de energia elétrica em baixa e média tensão. 3. Instalações elétricas prediais e industriais: diagramas unifilares e multifilares; dimensionamento de eletrodutos e condutores; fatores de projeto; previsão de carga de iluminação e pontos de tomada; divisão da instalação elétrica; dispositivos de comando dos circuitos; dispositivos de proteção contra surto (DPS); disjuntores diferenciais residuais (DDR); luminotécnica; normas NBR 5410, NBR 5419, NBR 5444; sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); aterramento. 4. Sistemas elétricos de potência: geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; redes de distribuição urbana e rural: fundamentos, montagem, instalação, operação e manutenção; materiais e equipamentos empregados em redes de distribuição: condutores, isoladores, postes, cruzetas, para-raios, chaves, transformadores, estruturas primárias (alta tensão) e secundárias (baixa tensão); iluminação pública; subestação industrial; norma técnica NBR 14039. 5. Máquinas elétricas: transformadores: monofásicos, trifásicos (ligações, condições de paralelismo, especificações), autotransformadores e transformadores especiais: transformadores de corrente (TC) e transformadores de potencial (TP); motores elétricos de corrente contínua e de corrente alternada (monofásicos e trifásicos): princípio de funcionamento e aplicações, tipos de ligação, dispositivos de comando e proteção, métodos de partida e parada, circuitos de comando, chaves automáticas para acionamento, conversores de frequência, chaves estáticas softstarter. 6. Comandos Elétricos: interpretação de esquemas de comando e controle funcionais; esquemas funcionais básicos e função de componentes; interruptores, chaves de comutação, contadores, relés, fusíveis; comandos de motores elétricos. 7. Eletrônica Analógica: diodos semicondutores; circuitos com diodos; diodos especiais; transistor bipolar e transistor de efeito de campo: princípio de funcionamento, polarização e aplicações básicas; amplificadores operacionais; fontes de tensão com reguladores de tensão integrados; dispositivos especiais: termistor, resistor dependente da luz (LDR), fotodiodo, fototransistor, optoisolador, varistor. 8. Eletrônica Digital: funções e portas lógicas; álgebra de Boole; circuitos combinacionais; circuitos sequenciais. 9. Eletrônica Industrial: dispositivos tiristores (SCR, TRIAC e DIAC); princípio de funcionamento, comando e aplicações básicas; retificadores monofásicos e trifásicos controlados; conversores CC-CC (buck, boost e buck-boost), inversores de tensão. 10. Segurança em instalações e serviços em eletricidade: riscos em instalações e serviços com eletricidade; técnicas de análise de risco; medidas de controle do risco elétrico; equipamentos de proteção coletiva; equipamentos de proteção individual; acidente de trabalho; efeitos da corrente elétrica sobre o corpo humano; norma regulamentadora NR 10.

CÓDIGO 15 - CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO. ÁREA DE CONHECIMENTO: SEGURANÇA DO TRABALHO - 1. Segurança no Trabalho: conceitos, inspeções de segurança. 2. Legislação de segurança e saúde do trabalho: 2.1. Legislação Federal: Lei Federal Nº 8.212/91 e suas alterações; Lei Federal Nº 8.213/91 e suas alterações; e Decreto Federal Nº 3.048/99 e suas alterações; Portarias e Instruções Normativas da Previdência Social: acidente de trabalho, doença profissional, doença do trabalho; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). 2.2. Normas Regulamentadoras (Portaria 3.214, de 08/06/1978, do então Ministério do Trabalho) e suas alterações. 3. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal, causas e consequências dos acidentes, taxas de frequência e gravidade, comunicação e registro de acidentes, investigação e análise de acidentes. 4. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos, atribuições, constituição, treinamento, funcionamento, processo eleitoral, dimensionamento, NR 5. 5. Análise de risco: identificação, análise, avaliação e controle do risco; Técnicas de análise de riscos: análise preliminar de risco, análise de árvore de falhas, análise de modos de falhas e

efeitos, estudo de perigos e operacionalidade. 6. Higiene, segurança e saúde do trabalho: conceito, classificação e métodos de controle dos riscos ocupacionais (agentes físicos, químicos e biológicos); mapa de risco; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) - NR 9 e suas alterações; Programa de Conservação Auditiva (PCA); Programa de Proteção Respiratória (PPR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - NR 7 e suas alterações; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) - NR 18 e suas alterações; Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento, atribuições - NR 4 e suas alterações. 7. Equipamentos de medição de agentes de riscos ambientais: anemômetro, decibelímetro, dosímetro, luxímetro, higrômetro, monitor de IBUTG (índice de bulbo úmido e termômetro de globo), explosímetro e acelerômetro. 8. Equipamentos de proteção: Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): definição, tipos; Equipamento de Proteção Individual (EPI): definição, tipos, responsabilidades do empregador, do empregado, do fabricante e do SESMT - NR 6 e suas alterações. 9. Segurança em instalações e serviços em eletricidade - NR 10 e suas alterações. 10. Ergonomia: conceito, conforto ambiental, organização do trabalho, mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho - NR 17 e suas alterações. 11. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais - NR 11 e suas alterações. 12. Máquinas e equipamentos - NR 12 e suas alterações. 13. Insalubridade e periculosidade, NR 15 e suas alterações, NR 16 e suas alterações. 14. Prevenção e combate ao princípio de incêndios: propriedades físico-químicas do fogo, classificação de incêndio, causas de incêndios, sistemas e equipamentos de detecção e combate a incêndios, brigadas de incêndios - NR 23 e suas alterações (se houver). 15. Sinalização de segurança - NR 26 e suas alterações (se houver). 16. Condição e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; riscos em obras de construção, demolição e reforma - NR 18 e suas alterações. 17. Trabalhos em espaços confinados - NR 33 e suas alterações (se houver). 18. Trabalho em altura - NR 35 e suas alterações (se houver). 19. Noções de primeiros socorros.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2019 – SEGET/PMS, DE 18/09/2019		
Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações, para os cargos/área de conhecimento de nível superior.		
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Curso de Doutorado, reconhecido, em área relacionada com cargo de opção do candidato no Concurso, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 diploma).	6,0	6,0
Diploma de Curso de Mestrado, reconhecido, em área relacionada com cargo de opção do candidato no Concurso, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo: 1 diploma).	3,0	3,0
Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com validade nacional, em área relacionada com cargo de opção do candidato no Concurso, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE. (máximo: 2 certificados).	1,5	3,0
Total		12,0

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº P085377/2019-SPU. Interessada: Marilene de Carvalho Vasconcelos, CNPJ/MF de nº 35.043.876/0001-08. Procedimentos em Questão: Ata de Registro de Preços nº 004/2019-SME, Pregão Eletrônico nº 157/2018-SME. Objeto: Realinhamento de preço dos itens 43 (Valor realinhado: R\$ 9,31) e 44 (Valor realinhado: R\$ 9,31). Data da Autorização: 22 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC. EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº P087652/2019-SPU. Interessada: Geraldina dos Santos Sousa Mercearia ME. Procedimentos em Questão: Ata de Registro de Preços nº 004/2019-SME, Pregão Eletrônico nº 157/2018-SME. Objeto: Fica alterada a razão social da empresa interessada, isto é, de “GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME.” para “COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA.”, mantendo-se, de toda sorte, o CNPJ/MF de nº 03.336.946/0001-11. Data da Autorização: 16 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - SESEC. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 02/10/2019, às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas no município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 18 de setembro de 2019. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.180/2019, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) SUMARÉ V, EM SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 11.743.270,51 (onze milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), adjudicado e homologado em 18 de setembro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.180/2019, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2019-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO GERARDO CRISTINO DE MENEZES, SITUADO ENTRE AS RUAS MARIA SIQUEIRA PORTELA COM RUA TEN. SOUSA (ALTO DA ROLINHA), MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, com o valor global de R\$ 159.874,52 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), adjudicado e homologado em 18 de setembro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.180/2019, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO NO DISTRITO DE PATRIARCA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 224.737,26 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), adjudicado e homologado em 18 de setembro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.180/2019, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE PATOS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, com o valor global de R\$ 88.534,64 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), adjudicado e homologado em 18 de setembro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019, 523/2017 e 82/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - SEINF: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de quentinhas, sob demanda da Secretaria da Infraestrutura para atender o setor da Usina de Asfalto e fiscalização de obras viárias, do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do item a tabela em anexo. Adjudicado em 05 de setembro de 2019 e homologado em 12 de setembro de 2019. Secretaria da Controladoria, Gestão e Transparência - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de setembro de 2019. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - SEINF					
ITEM	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA - ME	43.860,00	29.970,00	13.890,00	31,67%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019, 523/2017 e 82/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 - SESEP: Aquisição de Materiais para Manutenção, Conservação e Pequenos Reparos em Equipamentos Públicos e Logradouros do Município de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela em anexo. Adjudicado em 03 de setembro de 2019 e homologado em 12 de setembro de 2019. Secretaria da Controladoria, Gestão e Transparência - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de setembro de 2019. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 - SESEP										
ITENS	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	SC	1200	CIMENTO PORTLAND (SACO COM 50KG)	POTY	22,62	27.600,00	27.144,00	456,00	1,65%
2	DIMAPOL-DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	M³	1450	AREIA GROSSA	SM	26,06	79.750,00	37.787,00	41.963,00	52,62%
3	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	M³	150	BRITA	MINERMAC	70,59	11.512,50	10.588,50	924,00	8,03%
4	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	M³	430	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	REGIONAL	66,74	28.745,50	28.698,20	47,30	0,16%
5	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	M	150	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)mm	IDEAL	11,26	1.690,50	1.689,00	1,50	0,09%
6	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	L	100	VERNIZ SINTÉTICO	VERBRAZ	18,19	2.222,00	1.819,00	403,00	18,14%
7	DIMAPOL-DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	KG	8000	CAL VIRGEM EM PO	SM	0,60	6.800,00	4.800,00	2.000,00	29,41%
8	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	UND	30000	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	CERAMICA TORRES	0,39	12.600,00	11.700,00	900,00	7,14%
9	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	M²	50	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	IDEAL	38,19	1.910,50	1.909,50	1,00	0,05%
10	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	M²	110	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	IDEAL	33,10	3.642,10	3.641,00	1,10	0,03%
11	COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UND	95	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	S. FRANCISCO	752,52	79.800,00	71.489,40	8.310,60	10,41%
12	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	KG	250	AÇO CA-50	GERDAU	4,11	1.110,00	1.027,50	82,50	7,43%
13	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	L	2000	TINTA LATEX ACRÍLICA	VERBRAZ	4,94	33.920,00	9.880,00	24.040,00	70,87%
14	IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME	400ML	1000	TINTA SPRAY, PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 400 MILILITROS, CORES DIVERSAS	COLORGIM	13,88	27.720,00	13.880,00	13.840,00	49,93%
TOTAIS							319.023,10	226.053,10	92.970,00	29,14%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2019 - SME - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM) Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: a) Charles Antônio Ximenes de Paiva - Matrícula nº 22811; b) Dannyege Coelho Rodrigues - Matrícula nº 20773; c) Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales - Matrícula nº 0937. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), aos 12 de setembro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HARDY CORRETORA E ADM. DE SEGUROS GERAIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para 100 alunos dos cursos técnico em enfermagem, residência multiprofissional em saúde da família e saúde mental, ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2019/17066. VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Clauber Matos Brayner, Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Henrique Coutinho Hardy. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GQS ELETROS E

EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Talita Medeiros Costa Queiroga. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0574-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA ALBANITA MONT ALVERNE DE ANDRADE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTOLOGO (CIRURGIA ORAL MENOR). Seleção Pública: Edital 09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Albanita Mont Alverne de Andrade - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0590-23/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO HERLON PONTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO -NASF. Seleção Pública: Edital 23/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº23/2017 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 16 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Herlon Ponte de Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0591-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANNA RACHEL FERREIRA SERAFIM. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTOLOGO (ORTODONTISTA). Seleção Pública: Edital 09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Anna Rachel Ferreira Serafim - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SAMARA PARENTE FARIAS MENDES. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO. Seleção Pública: Edital 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Suspensão do contrato de trabalho Nº060-08/2017, por 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão de licença

maternidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº060-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 25/09/2019 a 21/05/2020. Sobral 16 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Samara Parente Farias Mendes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459-18/2017 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA CAROLINA COELHO DE CARVALHO. **OBJETO** Prorrogação de prazo de vigência para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO PEDIATRA. **Seleção Pública:** Edital 18/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula quinta do contrato nº0459-18/2017- lei Municipal nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº0459-18/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2019. Sobral 17 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Carolina Coelho de Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO - OBRA: Construção de Praça na Localidade de Flores, Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/Ce. **NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato Nº 033/2019 - SEINF. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** CNT - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP. **VALOR DA OBRA:** R\$ 48.681,38 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Autorizo a empresa CNT - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP a iniciar Construção de Praça na Localidade de Flores, Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/Ce, no valor de R\$ 48.681,38 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Sobral, 12 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO - OBRA: Construção de Praça na Localidade de São Joaquim, Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/Ce. **NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato Nº 038/2019 - SEINF. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** CNT - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP. **VALOR DA OBRA:** R\$ 38.711,27 (trinta e oito mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos). Autorizo a empresa CNT - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP a iniciar Construção de Praça na Localidade de São Joaquim, Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/Ce, no valor de R\$ 38.711,27 (trinta e oito mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos). Sobral, 17 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, representada pelo Sr JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da ampliação do sistema de abastecimento de água da sede municipal - Ampliação ETA (Estação de Tratamento de Água) Sumaré V, em Sobral/CE. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019-SEINF/CPL. **VALOR** R\$ 11.743.270,51 (onze milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Railton Teixeira Costa - Representante legal da ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.276.312/0001-04, representado pelo Sr FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma Praça na Localidade Ponta da Serra, em Sobral/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº

021/2019-SEINF/CPL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o Prazo de Execução, por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 20/09/2019 a 19/11/2019 e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 20/09/2019 a 19/11/2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Romenik Parente Pontes - Representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.276.312/0001-04, representado pelo Sr FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para executar serviços de requalificação de Praça Matriz do Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019-SEINF/CPL. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o Prazo de Execução, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de 18/10/2019 a 16/03/2020 e de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de 18/10/2019 a 16/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Romenik Parente Pontes - Representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2013 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.354.650/0001-23, representada pelo Sr. LEO SILVA RIBEIRO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 001/2013, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2013, que tem como objeto contratação de empresa especializada na reestruturação de passeios e calçadas nos Bairros: Tamarindo, Cohab III e Santa Casa, no Município de Sobral, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15.451.004.0.2362.44.90.51.00.01.01.01 (Recurso Municipal) e 2801.15.451.0040.2362.44.90.51.00.01.01.18 (Recurso Federal). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 017/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 025/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça na Localidade de Lagoa da Cruz, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/Ce, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.0000.44.90.51.00.1.001.0000.00 (Recurso Municipal). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 018/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 022/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça na Localidade de Santo Antonio, Distrito de Jordão, Município de Sobral/Ce, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15.451.0040.2360.00.0044.9.0.51.00.1.001.0000.00 (Recurso Municipal). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR. OBJETO: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 026/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 026/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça na Localidade de Santa Rita, no Distrito de Aracatiaçu em Sobral/Ce, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.1 5.451.00 40.23 60.0000 .44.90.51.0 0.1.001.0 000.00 (Recurso Municipal). DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR. OBJETO: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 027/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 030/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça na Rua José Sabóia Neto, no Bairro Dom José, em Sobral/Ce, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.15 .451.0040. 2360.000 0.44.90.5 1.00. 1.001.0 000.00 (Recurso Municipal). DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.181.809/0001-71, representada pela Sr^a. WANDA MARIA REGO BARRETO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 032/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 037/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça com areninha na Localidade de Areinha e Urbanização do Entorno, Distrito de Aracatiaçu, em Sobral/Ce, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15.4 51.0040.23 60.00 00.44.90 .51.00.1.001 .0000.00 (Recurso Municipal) e 2801. 15.451 .0040.2 360.000 0.44.90.51. 00.1.920 .0000.00 (Recurso de Operação de Crédito - CAF). DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001- 20. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de Praça na Localidade de Santana, Serra do Rosário, no Distrito de Jordão, em Sobral/CE. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. Sobral, 18 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

PORTARIA Nº 108/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 038/2019 - SEINF, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE

PRAÇA NA LOCALIDADE DE FLORES, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE celebrado com a empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS	Engenheiro Civil	341668CE	27728

PORTARIA Nº 109/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 038/2019 - SEINF, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOAQUIM, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE celebrado com a empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS	Engenheiro Civil	341668CE	27728

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-1 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Sr. MANOEL EVANDRO BASTOS MADEIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogar o Prazo de Vigência, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 27/09/2019 a 26/12/2019, tendo como finalidade os Serviços de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado a coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiaçu, Taperuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do constante Lote nº 02 (dois), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-2 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. -CONTRATADO: Sr. MANOEL EVANDRO BASTOS MADEIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 27/09/2019 a 26/12/2019, tendo como finalidade os Serviços de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado a coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiaçu, Taperuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do

Município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), veículo/ marca/ modelo FORD/F12000 L, 1998/1998. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015-1 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Empresa MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, representada pelo Sr. Antonio Fabio de Sá Moraes. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 26/09/2019 a 25/12/2019, tendo como finalidade os Serviços de locação de caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10 ton, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de arvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da contratada, constante do Lote nº 01 (um) veículo/ marca/ modelo M.BENZ/L 1620, 1997/1997. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antonio Fabio de Sá Moraes - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015-2 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Empresa MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, representada pelo Sr. Antonio Fabio de Sá Moraes. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 26/09/2019 a 25/12/2019, tendo como finalidade os Serviços de locação de caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10 ton, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de arvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da contratada, constante do Lote nº 03 (três) veículo/ marca/ modelo M.BENZ/L 1620, 1997/1997. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antonio Fabio de Sá Moraes - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da Sesepe.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-3 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Sra. ANTONIA CLEUNIA CAVALCANTE DAMASCENO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 27/09/2019 a 26/12/2019, tendo como finalidade os Serviços de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado a coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiçu, Taperuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 01 (um), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2006/2006. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antonia Cleunia Cavalcante Damasceno - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2019-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de instrumentos musicais, acessórios e projetor para qualificação da Escola de Música de Sobral - Maestro José Wilson Brasil, concernente ao Termo de Convênio/FUNARTE nº 22/2018 - SICONV nº 879617/2018, celebrado entre União, por intermédio da Fundação Nacional das Artes - FUNARTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 103.494,42 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Equipamento, Sr. Francisco Diego Melo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Maria Patrícia Lopes dos Santos. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2019-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: RC COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de instrumentos musicais, acessórios e projetor para qualificação da Escola de Música de Sobral - Maestro José Wilson Brasil, concernente ao Termo de Convênio/FUNARTE nº 22/2018 - SICONV nº 879617/2018, celebrado entre União, por intermédio da Fundação Nacional das Artes - FUNARTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 19.620,20 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Equipamento, Sr. Francisco Diego Melo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª JOCÉLIA SILVA NEVES. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.145.556/0001-88. OBJETO: Alienação de Imóvel localizado na Quadra 03 - Lote 03, medindo 3.375,51m², situado à Rua dos lagos - Nº 831, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, do Loteamento Terra Nova, estremando-se: pela frente (NORTE), com a Rua dos lagos, onde mede 68,68 metros; pelo lado direito (LESTE), com os lotes 02 e 04 da quadra 03, que dá frente para a Avenida Monsenhor Aloisio, pertencentes, respectivamente, a Eden Comercio e Indústria de Material de Construção Ltda (Mat. 1184/1ª Zona) e R.J Distribuidora Ltda (Mat. 12060/1ª Zona), numa extensão de 103,69 metros; pelo lado esquerdo (OESTE) em três linhas retas de 49,29 metros, 12,19 metros e 24,29 metros, com áreas não incluídas do loteamento Terra Nova e, pelos fundos (SUL), medindo 31,35 metros, com a torre da antena da TV verdes Mares, lado ímpar, a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de fabricação de embalagem de papel, no município de Sobral. DO PRAZO: O presente termo vigorará pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos nos termos do Art. 21.º § 2.º da Lei Municipal nº 1718, de 20 de março de 2018. Período após o qual será feita uma auditoria para verificação do atendimento às condições da licitação inerente, pelo que fica renovado nos termos do Art. 24, I da Municipal nº 1718, de 20 de março de 2018. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 18 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Geisa Martins Brito - Representante da MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018 - SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADO:** A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME, representado pelo Sr. WAGNER DA SILVA CONCEIÇÃO. **OBJETO:** Aquisição de ferramentas, materiais para ligações prediais de água e manutenção de redes de água e esgoto. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 097/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de outubro de 2018. **ASSINAM:** Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Wagner da Silva Conceição - Representante da A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252019 - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - OBJETO: Contratação de Projeto de Reforma do Prédio do Arquivo Onofre Lopes Viana, pertencente à Câmara Municipal de Sobral. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, representada por seu Presidente. **CONTRATADA:** MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 21.691.178/0001-04, representada pelo Sr. ANTÔNIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01 .031.00 02.2.071.3 390.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, improrrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 17/09/2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**REQUERIMENTOS DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, o Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Ambiental Prévia referente à URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, com área construída total de 6.583,98m², situado entre as Ruas Acácio Alcântara, Rua Prefeito Jerônimo Prado e Rua Cel. Batista Demétrio, S/Nº Bairro Dom José, no município de Sobral-CE. Sobral/CE, 18 de setembro de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
FUNSAMS**

CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 - FUNSAMS - Prezado Conselheiro, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, convoca-lo para a IX Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, a realizar-se no dia 24 de setembro (terça-feira) às 10h, na Sala de Reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente, localizada na Av. Euclides Ferreira Gomes, 435, que apresentará a seguinte pauta: 1. Apresentação quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS; 2. Apresentação dos projetos para captação de recursos: Bicycletas elétricas para coleta de recicláveis; 3. Apresentação do detalhamento do orçamento dos projetos: Ampliação da Sala Verde; Revitalização da entrada da Unidade de Conservação Refúgio Silvestre Pedra da Andorinha; 4. Deliberações. Sobral - CE, 17 de setembro de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO